

**Sumário**

**SEÇÃO I**

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo .....	1
Vice-Governadoria .....	6
Secretaria de Gestão Administrativa .....	6
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	11
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	13
Secretaria de Agricultura e Abastecimento .....	15
Secretaria de Segurança Pública .....	15
Secretaria de Cultura .....	17
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia .....	18
Secretaria de Comunicação Social .....	18
Secretaria de Assuntos Fundiários .....	18
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	18

**SEÇÃO II**

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo .....	19
Secretaria de Gestão Administrativa .....	20
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	21
Secretaria de Educação .....	21
Secretaria de Saúde .....	22
Secretaria de Ação Social .....	22
Secretaria de Segurança Pública .....	22
Polícia Civil do Distrito Federal .....	22
Secretaria de Comunicação Social .....	22
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	22

**SEÇÃO III**

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo .....	23
Atos do Poder Executivo .....	23
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	23
Secretaria de Educação .....	23
Secretaria de Saúde .....	23
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	25
Secretaria de Segurança Pública .....	25
Polícia Civil do Distrito Federal .....	25
Secretaria de Cultura .....	25
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia .....	25
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	26
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação .....	26
Secretaria de Assuntos Fundiários .....	27
Ineditoriais .....	27

**SEÇÃO I**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 2.685, DE 19 DE JANEIRO DE 2001

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Chico Floresta)  
Institui no âmbito do Distrito Federal, o Dia Brasiliense pela Paz Mundial, a ser comemorado no dia 6 de agosto de cada ano.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Distrito Federal, o dia Brasiliense pela Paz Mundial a ser comemorado no dia 6 de agosto de cada ano, em que se lembrará a importância da manutenção da paz mundial em todos os níveis.  
Art. 2º V E T A D O  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de janeiro de 2001  
113º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 363, DE 19 DE JANEIRO DE 2001

(Autoria do Projeto: Vários Deputados)  
Altera a Lei Complementar nº 277, de 13 de janeiro de 2000, que "Concede redução de multa e juros moratórios."  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º O art. 8º da Lei Complementar nº 277, de 13 de janeiro de 2000, fica acrescido do seguinte parágrafo único:  
"Art.8º....."

"Parágrafo único. Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU os imóveis construídos e ocupados por templos maçônicos e religiosos, de qualquer culto, ficando remidos os respectivos débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, ajuizados e por ajuizar."  
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de janeiro de 2001  
113º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 364, DE 19 DE JANEIRO DE 2001

(Autoria do Projeto: Vários Deputados)  
Dispõe sobre a desafetação de área que especifica, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, a área situada na Região Administrativa entre a via de ligação Hélio Prates e o centro de Ensino AE-1, condicionada a realização de audiência pública nos termos do art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. A área de que trata o caput, mede de um lado 52m (cinquenta e dois metros) e de outro 41m (quarenta e um metros), conforme croqui anexo, perfazendo o total de 2.132m² (dois mil, cento e trinta e dois metros quadrados).

Art. 2º A área compreendida de conformidade com o artigo 1º desta Lei Complementar, fica destinada a sede da Escola Capela Imperial.  
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de janeiro de 2001  
113º de Brasília e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.923, DE 23 DE JANEIRO DE 2001 (\*)

Dispõe sobre prorrogação de prazo estabelecido no Decreto nº 21.396, de 31/07/2000.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de janeiro de 2001, o prazo previsto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 21.396, de 31/07/2000.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de janeiro de 2001  
113º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(\*) Republicado por ter saído sem numeração, no DODF nº 17, de 24/01/2001.

## DECRETO Nº 21.924, DE 24 DE JANEIRO DE 2001

Institui a equivalência de cursos das Áreas Médicas e Odontológicas com o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Curso Superior de Polícia, previstos nas alíneas "b" e "c" do artigo 7º do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982 - Regulamento de Promoções dos Oficiais da Ativa da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a necessidade de instituir equivalência entre cursos das Áreas Médica e Odontológica com o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO e Curso Superior de Polícia - CSP, previstos para o Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, DECRETA:

Art. 1º - Para os Oficiais do Quadro de Saúde - QOPMS (Médicos e Cirurgiões-Dentistas) da PMDF, a Residência Médica, Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, previstos em regulamentação do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Federal de Odontologia, equivalerá para os fins previstos na Lei nº 6.445, de 14/05/79 e no Decreto nº 6.791, de 04/06/82, ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

§ 1º - Para que a Residência Médica equivalessa ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, deverá obedecer aos preceitos do Decreto nº 80.281, de 05/09/77, além de ser ministrada por entidade devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, assim como os Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado, realizado por Cirurgião-Dentista, sejam ministrados em entidades de ensino reconhecidas pelo mesmo Ministério, devidamente credenciadas para tal finalidade.

I - Os cursos de especialização normatizados pelos respectivos Conselhos Federais, equivalerão ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, previsto na alínea "b", do artigo 7º, do Decreto nº 6.791/82:

- a) O Curso de Especialização Médica deverá possuir carga horária total de oitocentas hora-aulas.  
b) O Curso de Especialização Odontológica deverá possuir carga horária mínima de quinhentas hora-aulas.

Art. 2º - Para os Oficiais do Quadro de Saúde - QOPMS (Médicos e Cirurgiões-Dentistas) da PMDF, o Curso de Gerenciamento de Serviços de Saúde, reconhecidos pelo Ministério da Educação e ministrados por entidades de ensino credenciadas, equivalerá para os fins previstos na Lei nº 6.445, de 14/05/79 e no Decreto nº 6.791, de 04/06/82, ao Curso Superior de Polícia.

§ 1º - Para a devida equivalência o Curso de Gerenciamento de Serviços de Saúde deverá possuir carga horária mínima de quinhentas hora-aulas.

I - Serão considerados Cursos de Gerenciamento de Serviços de Saúde, para os fins previstos no caput deste artigo, os seguintes cursos:

- a) Curso de Administração Hospitalar;  
b) Curso de Administração de Serviços de Saúde;  
c) Curso de Especialização de Saúde Coletiva  
d) Gestão da Excelência em Serviço de Saúde; e,  
e) Administração e Gerenciamento de Clínica Odontológica.

II - A comprovação de possuidor do(s) curso(s) será feita pelo oficial mediante entrega de cópia autenticada e a apresentação do original do certificado de conclusão do(s) curso(s) junto a Diretoria de Pessoal da PMDF.

Art. 3º - Os cursos de que trata o artigo anterior serão realizados no Distrito Federal, a expensas da PMDF, mediante celebração de contratos, convênios ou ajustes com entidades de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único - Tais cursos poderão ser realizados fora do Distrito Federal, a requerimento do interessado, e neste caso os custos correrão a expensas do mesmo.

Art. 4º - Os cursos já concluídos ou em andamento na data de publicação deste Decreto, desde que atendam aos requisitos ora estipulados, ficam convalidados para os fins aqui previstos.

Art. 5º - Além da equivalência disposta neste Decreto, a Academia de Polícia Militar de Brasília - APMB, realizará estágio com carga horária mínima de oitenta hora-aulas sobre a estrutura organizacional, gestão, peculiaridades e missão institucional da PMDF aos oficiais do QOPMS.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 24 de janeiro de 2001  
113º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO Nº 21.925, DE 24 DE JANEIRO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em face do disposto no art. 103 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, recepcionado pelo art. 70, inciso II, da Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 1994, e art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, decreta:

Art. 1º Fica instituída a Declaração de Compra de Veículo - DCV, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A DCV será preenchida e entregue pelo adquirente de veículo automotor terrestre, novo ou usado, quando do requerimento de licenciamento, registro ou transferência junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.

§ 1º Tratando-se de aquisição de veículos novos, a que se refere o caput, a DCV só deverá ser preenchida e entregue pelo adquirente quando o veículo for adquirido de outra unidade da Federação.

§ 2º A DCV poderá ser preenchida e entregue por procurador, desde que legalmente constituído, cuja procuração se fará anexar ao referido documento.

§ 3º A cópia autenticada da nota fiscal de aquisição do veículo deverá acompanhar a DCV.

Art. 3º Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFP e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF disporá sobre os procedimentos operacionais visando o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de janeiro de 2001  
113º da República e 41º de Brasília.  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 21.925, DE 24 DE JANEIRO DE 2001

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
---	--	--	--

## DECLARAÇÃO DE COMPRA DE VEÍCULO - DCV

## 1 - DADOS DO COMPRADOR

NOME/ RAZÃO SO- CIAL			
RG	ÓRGÃO EMITENTE	CPF/CGC	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	TELEFONE/ FAX		
ENDEREÇO			
MUNICÍPIO	UF	CEP	
E-MAIL			

## 2 - NA AQUISIÇÃO DO VEÍCULO OCORREU INTERVENIÊNCIA DE AGÊNCIA DE REVENDA DE VEÍCULOS?

SIM	NÃO
EM CASO POSITIVO PREENCHER O QUADRO 3	

## 3 - DADOS DA AGÊNCIA INTERMEDIADORA/VENDEDORA

NOME/ RAZÃO SO- CIAL			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/ CGC	TELEFONE/ FAX	
ENDEREÇO			
MUNICÍPIO	UF	CEP	
VALOR PAGO À AGÊNCIA	VALOR DO FRETE		

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

## Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 321-6736 - 223-6848 - 323-9012

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Diretor da Diretoria de Divulgação

4 - DADOS DA NOTA FISCAL

NOME/RAZÃO SOCIAL			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CGC		
ENDEREÇO			
MUNICÍPIO	UF	CEP	
VALOR DA OPERAÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO		

5 - FORMAS DE PAGAMENTO

À VISTA		VALOR	BANCO E CONTA	Nº CHEQUE
SIM	NÃO			
A PRAZO		VALOR FINANCIADO	Nº DE PARCELAS	FINANCEIRA
SIM	NÃO			
COM VEÍCULO		VALOR	PLACA	
SIM	NÃO			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Declaro, sob as penas da lei e em especial da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que o(s) bem(ns) acima relacionado(s) foi(ram) por mim adquirido(s) e não se destinam à comercialização e que as informações acima prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.  
Brasília/DF de de 2001

A cópia autenticada da Nota Fiscal de aquisição do(s) bem(ns) deverá, obrigatoriamente, acompanhar a presente Declaração.

**SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA**

DESPACHO DO ADMINISTRADOR  
Em 22 de janeiro de 2001

PROCESSO Nº : 147.000.009/2001  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA  
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR  
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 014/2001 no valor de R\$ 2.692,62 ( dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos ), em favor da Telebrasília Brasil Telecom.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.013/2001  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA  
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR  
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 013/2001 no valor de R\$ 18,78 ( dezoito reais e setenta e oito centavos ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.011/2001  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA  
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR  
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 016/2001 no valor de R\$ 1.782,98 ( um mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos ), em favor da Telebrasília Celular S.A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.010/2001  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA  
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR  
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 015/2001 no valor de R\$ 14,35 ( quatorze reais e trinta e cinco centavos ), em favor da Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.017/2001  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE  
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 001/2001 no valor de R\$ 5.466,80 ( cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.017/2001  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE  
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 006/2001 no valor de R\$ 133,20 ( cento e trinta e três reais e vinte centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.017/2001  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE  
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa

constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 002/2001 no valor de R\$ 91,20 ( noventa e um reais e vinte centavos ), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.  
PROCESSO Nº : 144.000.025/2001  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 007/2001 no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.024/2001  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 008/2001 no valor de R\$ 7.000,00 ( sete mil reais ), em favor da Telebrasília Brasil Telecom.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.013/2001  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ASSUNTO : SERVIÇO DE ACESSO A REDE GDF/NET

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 004/2001 no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais ), em favor da Telebrasília Brasil Telecom.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.037/2001  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO  
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 014/2001 no valor de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.041/2001  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO  
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 017/2001 no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais ), em favor da Telebrasília Brasil Telecom.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.039/2001  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO  
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 012/2001 no valor de R\$ 14.000,00 ( quatorze mil reais ), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal / CAESB.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.027/2001  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 001/2001 no valor de R\$ 8.343,80 ( oito mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.027/2001  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 002/2001 no valor de R\$ 823,60 ( oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos ), em favor da Rápido Planaltina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

DESPACHO DO ADMINISTRADOR  
Em 23 de janeiro de 2001

PROCESSO: 138.000257/2000  
INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
OBJETO: Reconhecimento de dívida.

De acordo com o disposto no Art. 80 e 81 e de acordo com o que estabelece o itens II. E VI do Artigo 39 e item I. Artigo 38 do Decreto n.º 16.098/94, combinado com o Inciso XI, Artigo 53, do Decreto n.º 16.247/94, o Administrador Regional de Ceilândia, resolve:

Reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho bem como a sua liquidação e pagamento em favor do interessado acima, no valor de R\$ 571.817,44 (Quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), em face ao pagamento das faturas n.º 30453652,31028846 e 31148192 dos meses de outubro, novembro e dezembro/2000 - na rubrica 34.90.92 - Programa de Trabalho 15.352.3100.8507.0019 - Fonte 100

PROCESSO: 138.000339/2000  
INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
OBJETO: Reconhecimento de dívida.

De acordo com o disposto no Art. 80 e 81 e de acordo com o que estabelece o itens II. E VI do Artigo 39 e item I. Artigo 38 do Decreto n.º 16.098/94, combinado com o Inciso XI, Artigo 53, do Decreto n.º 16.247/94, o Administrador Regional de Ceilândia, resolve:

Reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho bem como a sua liquidação e pagamento em favor do interessado acima, no valor de R\$ 4.941,76 ( Quatro mil, novecentos e quarenta e um real e setenta e seis centavos), em face ao pagamento das faturas n.ºs 31335034,31335035 e 31492121 do mês de dezembro/2000 – na rubrica 34.90.92 – Programa de Trabalho 15.352.3100.8507.0019 – Fonte 100

EDUARDO GOMES DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N.º: 131.000.237/2000

INTERESSADO: Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicação  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programa de Desembolso no valor de R\$ 76,65 (Setenta e seis reais, sessenta e cinco centavos), referente as faturas de n.ºs 675456479, 673757966, 674344290 e 698760602 de consumo de telefone fixo do mês de dezembro de 2000, em favor da Embratel-Empresa Brasileira de Telecomunicação.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da atividade 2.682-0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Gama, elemento 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração Regional.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 19 de janeiro de 2001

PROCESSO N.º : 137.000.030/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ  
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 008/2001 no valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 137.000.075/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 001/2001 no valor de R\$ 512,88 ( quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 137.000.074/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 002/2001 no valor de R\$ 476,40 ( quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos ), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 147.000.014/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA  
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 004/2001 no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 137.000.076/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 005/2001 no valor de R\$ 13.125,00 ( treze mil, cento e vinte e cinco reais ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 135.000.026/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 001/2001 no valor de R\$ 6.353,00 ( seis mil, trezentos e cinquenta e três reais ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 135.000.026/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 002/2001 no valor de R\$ 564,44 ( quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 135.000.026/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 003/2001 no valor de R\$ 108,00 ( cento e oito reais ), em favor da Rápido Planaltina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 145.000.022/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 001/2001 no valor de R\$ 6.621,00 ( seis mil, seiscentos e vinte e um reais ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 136.000.029/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 001/2001 no valor de R\$ 8.831,20 ( oito mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 136.000.029/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 002/2001 no valor de R\$ 1.049,56 ( um mil, quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 136.000.029/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 003/2001 no valor de R\$ 166,60 ( cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos ), em favor da Taguatur – Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 141.000.200/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 003/2001 no valor de R\$ 167,20 ( cento e sessenta e sete reais e vinte centavos ), em favor da Rápido Planaltina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 141.000.199/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 005/2001 no valor de R\$ 74,80 ( setenta e quatro reais e oitenta centavos ), em favor da Taguatur – Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 141.000.198/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 004/2001 no valor de R\$ 70,40 ( setenta reais e quarenta centavos ), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 141.000.201/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 002/2001 no valor de R\$ 2.552,56 ( dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 141.000.202/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 001/2001 no valor de R\$ 22.132,70 ( vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 132.000.077/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria n.º 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos

do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 011/2001 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da Telebrasil Telecom. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.014/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 005/2001 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR  
Em 11 de Janeiro de 2001

Processo:136000150/2000

Interessado: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 39, Incisos II e IV do Decreto retro mencionado, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da mesma no valor de R\$ 21,67 (vinte e um reais e sessenta e sete centavos), a favor do interessado acima mencionado condicionado a existência de saldo no elemento de despesa: 34.90.92 (Despesa de Exercícios Anteriores), fonte: 100-Programa de Trabalho: 04122010025690001 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais). Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para as providências necessárias.

Processo:136000162/2000

Interessado: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 39, Incisos II e IV do Decreto retro mencionado, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da mesma no valor de R\$ 85,63 (oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), a favor do interessado acima mencionado condicionado a existência de saldo no elemento de despesa: 34.90.92 (Despesa de Exercícios Anteriores), fonte: 100-Programa de Trabalho: 04122010025650001 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis). Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para as providências necessárias.

Processo:136000488/2000

Interessado: Americel S/A

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 39, Incisos II e IV do Decreto retro mencionado, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da mesma no valor de R\$ 1.475,27 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), a favor do interessado acima mencionado condicionado a existência de saldo no elemento de despesa: 34.90.92 (Despesa de Exercícios Anteriores), fonte: 100-Programa de Trabalho: 04122010025690001 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais). Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para as providências necessárias.

Processo:136001074/1999

Interessado: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 39, Incisos II e IV do Decreto retro mencionado, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da mesma no valor de R\$ 41.240,45 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), a favor do interessado acima mencionado condicionado a existência de saldo no elemento de despesa: 34.90.92 (Despesa de Exercícios Anteriores), fonte: 100-Programa de Trabalho: 15452310085070018 (Manutenção do Sistema de Iluminação Pública). Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para as providências necessárias.

Processo:136000494/2000

Interessado: TCB - TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 39, Incisos II e IV do Decreto retro mencionado, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da mesma no valor de R\$ 1.498,88 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), a favor do interessado acima mencionado condicionado a existência de saldo no elemento de despesa: 31.90.92 (Despesa de Exercícios Anteriores), fonte: 100-Programa de Trabalho: 04122010085020055 (Administração de Pessoal da RA VIII). Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para as providências necessárias.

Em 16 de Janeiro de 2001

Processo:136000034/2001

Interessado: TELEBRASÍLIA - BRASILTELECOM S/A

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 39, Incisos II e IV do Decreto retro mencionado, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da mesma no valor de R\$ 13.299,34 (treze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), a favor do interessado acima mencionado condicionado a existência de saldo no elemento de despesa: 34.90.92 (Despesa de Exercícios Anteriores), fonte: 100-Programa de Trabalho: 04122010025690001 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais). Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para as providências necessárias.

Em 19 de Janeiro de 2001

Processo:136001456/2000

Interessado: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 39, Incisos II e IV do Decreto retro mencionado, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da mesma no valor de R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), a favor do interessado acima mencionado condicionado a existência de saldo no elemento de despesa: 34.90.92 (Despesa de Exercícios Anteriores), fonte: 100-Programa de Trabalho: 04122010025690001 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais). Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para as providências necessárias.

Processo:136000184/2000

Interessado: TELEBRASÍLIA CELULAR S/A

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 39, Incisos II e IV do Decreto retro mencionado, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da mesma no valor de R\$ 4.987,97 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), a favor do interessado acima mencionado condicionado a existência de saldo no elemento de despesa: 34.90.92 (Despesa de Exercícios Anteriores), fonte: 100-Programa de Trabalho: 04122010025690001 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais). Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para as providências necessárias.

SANDRA CAVALHEIRO DE MIRANDA  
Substituta

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 141.004.634/2000

INTERESSADO: AMERICEL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor do AMERICEL, no valor de R\$ 1.844,08 (hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), referente a serviço de interurbano referente ao exercício de 2000.

Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

PROCESSO Nº: 141.004.678/2000

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 2.457.077,01 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setenta e sete Reais e um centavo), referente a serviço de manutenção do sistema de iluminação pública nos meses de setembro a dezembro/2000.

Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

PROCESSO Nº: 141.001.575/2000

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 9.646,56 (nove mil, seiscentos e quarenta e seis Reais e cinquenta e seis centavos), referente a serviço de energia elétrica no âmbito desta Região Administrativa nos meses julho, novembro e dezembro/2000.

Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

PROCESSO Nº: 141.004.677/2000

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 229.577,22 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete Reais e vinte e dois centavos), referente a serviço de manutenção do sistema de iluminação pública nos meses de novembro e dezembro/2000.

Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

PROCESSO Nº: 141.000.487/2000

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 276.874,06 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro Reais e seis centavos), referente a serviço de fornecimento de energia elétrica no Parque da Cidade nos meses de abril, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2000.

Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

PROCESSO Nº: 141.001.368/2000

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 52,57 (cinquenta e dois Reais e cinquenta e sete centavos), referente a serviço de instalação de ponto de energia no âmbito desta Região Administrativa no mês de dezembro/2000.

Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

## ADMINISTRAÇÃO DO REGIONAL RECANTO DAS EMAS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 145.000.087/1999.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: VALÉRIA CRISTINA PEREIRA MARGARIDO

À vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de

Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 3.770,00 (Três mil, setecentos e setenta reais), em favor da firma Valéria Cristina Pereira Margarido, referente a pagamento despesa com locação de computadores. Publique-se encaminhe o presente processo a Divisão de Administração Geral desta RA, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta Dotação do Elemento de Despesa 34.90.92 - Despesas Exercícios anteriores, do orçamento desta Administração Regional.

RUBENS ALVES GOMES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 132.000.075/2001

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.226,44 (três mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16094/94, em favor de TELEBRASILIA CELULAR S.A., referente ao pagamento de ligações celulares no exercício de 2000, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2425-0001, fonte 100, condicionado o pagamento a existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Região Administrativa.

PROCESSO: 132.000.038/2001

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S.A.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 22.181,23 (vinte e dois mil cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16094/94, em favor da TELEBRASÍLIA BRAIL TELECOM S.A., referente ao pagamento de ligações telefônicas no exercício de 2000, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2425-0001, fonte 100, condicionado o pagamento a existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Região Administrativa.

PROCESSO: 132.000.150/2001

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 23.311,44 (vinte e três mil trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16094/94, em favor de WILSON ARCANJO JUSTINO E OUTROS, referente ao pagamento de indenização de transporte no exercício de 2000, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8502-0064, fonte 100, condicionado o pagamento a existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Região Administrativa.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 22 de janeiro de 2001

Processo nº	: 030.000.582/2000
Assunto	: Reconhecimento de Dívida
Interessado	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, no valor de R\$ 1.108,31 (um mil, cento e oito reais e trinta e um centavos) em favor da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, referente ao pagamento de fatura relativa ao mês de dezembro/2000, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 26.122.0100.2725.0001 - Manutenção e Conservação da Rodoviária do Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES  
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 23 de janeiro de 2001

PROCESSO: 096.000.619/2000

INTERESSADO: GRH/CAF/DMTU/DF

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

1. Conforme instruções contidas no presente processo à fl. 457, amparado nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com base no artigo 6º, inciso XIX do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n.º 14.451, de 04 de dezembro de 1992, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento do valor de R\$ 5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais) em favor dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e da Junta de Controle/DMTU/DF, referente aos valores correspondentes às reuniões realizadas no mês de dezembro/2000.

2. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira, para as devidas providências.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

**VICE-GOVERNADORIA****ATO DO CHEFE DE GABINETE**

DESPACHOS DO CHEFE

Em 22 de janeiro de 2001

PROCESSO: 030.006.071/2000

INTERESSADO: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida.

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do art. 39 da referida Lei, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho em favor da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL- CODEPLAN, no valor de R\$ 9.170,00 (nove mil, cento e setenta reais), para atender despesas com pagamento de equipamentos de informática do Gabinete do Vice-Governador, referente ao mês de novembro/2000.

Publique-se e encaminhe-se a DEO/DAA/GVG, para as providências necessárias à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento deste Gabinete.

Em 25 de janeiro de 2001

PROCESSO: 030.000.380/2000

INTERESSADO: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida.

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos I, II e IV do art. 39 da referida Lei, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento em favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, no valor de R\$ 3.614.513,19 (três milhões, seiscentos e quatorze mil quinhentos e treze reais e dezenove centavos), para atender despesas com pagamento do Contrato de Gestão 001/2000-SUCAR/GVG-ICS, referente aos meses de junho, julho, outubro, novembro e dezembro/2000.

Publique-se e encaminhe-se a DEO/DAA/GVG, para as providências necessárias à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento deste Gabinete.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2001

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando, o processo de extinção de diversos órgãos da administração direta e indireta em decorrência das disposições contidas no Decreto n.º 21.170, de 05 de maio de 2000, e a necessidade de readequação de procedimentos e rotinas operacionais do sistema SIGRE, resolvem:

Art. 1º Estabelecer, na forma do anexo I desta Portaria, para o exercício de 2001, o calendário de pagamento de remuneração e proventos dos servidores dos órgãos ou entidades do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal custeados com recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro do Distrito Federal.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA elaborará, mensalmente, cronograma operacional para processamento das folhas normais e suplementares, que deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Finanças/SEFP para análise e alterações que julgar necessárias, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do encerramento de cada mês.

Art. 3º As folhas normais dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, após análise e conferência pelos setoriais de pessoal, deverão ser entregues na Divisão de Controle e Acompanhamento da Despesa/SUFIN/SEFP, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do crédito do pagamento, consoantes prazos estabelecidos no Anexo I desta Portaria, exceto os órgãos e entidades custeados com recursos da União, que deverão entregá-los até o 25º dia útil de cada mês.

§ 1º Para efeito do disposto nesta Portaria, considera-se folha normal de pagamento exclusivamente as despesas com vencimentos, proventos, soldos, gratificações e vantagens de caráter permanente percebidos pelos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

§ 2º Excepcionalmente, desde que devidamente justificado pela Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA, quaisquer alterações no cronograma operacional da folha de pagamento observarão os prazos fixados neste artigo.

Art. 5º Relativamente às folhas suplementares e de exercícios findos, o seu processamento somente será autorizado pela Secretaria de Gestão Administrativa, se houver o pronunciamento favorável da Secretaria de Fazenda e Planejamento quanto à disponibilidade financeira, mediante justificativa apresentada diretamente àquela Pasta pelos órgãos ou entidades do Governo do Distrito Federal, contendo o detalhamento dos valores a serem pagos, bem como informações quanto à disponibilidade orçamentária.

Art. 6º Excluem-se do disposto no artigo anterior as folhas suplementares de ressarcimentos de salários, que deverão ser entregues na Divisão de Controle e Acompanhamento da Despesa/SUFIN/SEFP, nas mesmas datas estabelecidas no cronograma operacional, exceto as de rescisões contratuais de empresas públicas e auxílio funeral, este, acompanhado das cópias do contra cheque e certidão de óbito.

Art. 7º As folhas normais e suplementares deverão ser entregues na Divisão de Controle e Acompanhamento da Despesa/SUFIN/SEFP, mediante original do resumo de despesa de pessoal e encargos sociais, sem emendas, rasuras, líquido negativo e deverão conter o nome do órgão, mês de competência, mês de apropriação, força de trabalho, elemento contábil, fonte, número sequencial para as suplementares, cópia do reconhecimento da dívida para as folhas de exercícios findos, nome e assinatura do responsável pela conferência da folha e pelo ordenador de despesa e o número do telefone para contato.

Parágrafo único. Os valores correspondentes a pecúnia de vale alimentação e transporte deverão ser processados em separado das folhas de pessoal, observando os mesmos procedimentos administrativos para as demais folhas de pagamento.

Art. 8º Será de responsabilidade dos órgãos ou entidades do Governo do Distrito Federal, em razão do descumprimento ao disposto nesta Portaria, o que poderá ocasionar atrasos de pagamentos e possíveis prejuízos aos seus servidores.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S.S. LANDIM Secretária de Gestão Administrativa	VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA Secretário de Fazenda e Planejamento
--	--

## ANEXO I

## CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS DOS SERVIDORES DO GDF

MÊS	DIA
JANEIRO	26
FEVEREIRO	23
MARÇO	28
ABRIL	26
MAIO	28
JUNHO	27
JULHO	26
AGOSTO	28
SETEMBRO	26
OUTUBRO	26
NOVEMBRO	27
DEZEMBRO	22

## PORTARIA Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2001 (\*)

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º do Decreto nº 21.599, de 05 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

(\*) Republicada por ter saído com incorreção no DODF de 17/01/2001, Seção I, páginas 7/14.

## ANEXO

## REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## TÍTULO I

## DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA

## CAPÍTULO I

## DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º A Secretaria de Gestão Administrativa, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Governador, nos termos do inciso XV, do art. 15, do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, compete:

- I – promover a modernização e organização administrativa;
- II – formular e executar as políticas de seleção, administração e capacitação de recursos humanos;
- III – planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de administração patrimonial, de materiais, de serviços e do transporte oficial;
- IV – planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades relacionadas a assuntos previdenciários;
- V – conduzir as negociações sindicais;
- VI – normatizar as práticas de gestão do Governo do Distrito Federal.

## CAPÍTULO II

## DA ESTRUTURA ORGÂNICA E HIERÁRQUICA

Art. 2º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a Secretaria de Gestão Administrativa terá a seguinte estrutura orgânica:

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretário

Secretário-Adjunto

Chefia de Gabinete

Assessoria

Diretoria de Apoio Operacional

Gerência de Recursos Humanos

Gerência de Orçamento e Finanças

Gerência de Suporte Operacional

Gerência de Comunicação Administrativa

Gerência de Tomada de Contas Especial

Diretoria de Sistemas Operacionais

Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas

Gerência de Suporte

## SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E MODERNIZAÇÃO

Diretoria de Suporte Institucional

Gerência de Gestão de Material

Núcleo de Escrituração

Núcleo de Almoxarifado

Gerência de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais

Núcleo de Registro e Controle Patrimonial

Núcleo de Telecomunicações

Núcleo de Serviços Gerais

Núcleo de Manutenção Patrimonial

Gerência de Documentação

Núcleo de Comunicação Administrativa

Núcleo de Arquivo e Microfilmagem

Núcleo de Biblioteca

Diretoria de Transportes

Gerência de Registro e Controle de Veículos

Núcleo de Registro

Núcleo de Controle

Gerência de Manutenção de Veículos

Núcleo de Abastecimento

Núcleo de Manutenção

Núcleo de Aproveitamento

Diretoria de Modernização Institucional

Gerência de Modelagem Organizacional

Gerência de Normatização e Procedimentos Administrativos

Gerência de Desenvolvimento e Avaliação Institucional

Gerência de Atendimento ao Cidadão

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Central de Atendimento ao Servidor

Diretoria de Carreira e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Gerência de Provimento

Núcleo de Recrutamento e Seleção

Núcleo de Estágio Probatório e Curricular

Gerência de Lotação e Movimentação

Núcleo de Cadastro

Núcleo de Lotação

Núcleo de Movimentação

Gerência de Desenvolvimento

Núcleo de Diagnóstico

Núcleo de Planejamento

Gerência de Carreira e Desempenho

Núcleo de Análise de Cargos e Carreiras

Núcleo de Avaliação de Desempenho e Promoção

Diretoria de Administração de Recursos Humanos

Gerência de Remuneração

Núcleo de Acompanhamento de Despesas de Pessoal

Núcleo de Administração da Folha de Pagamento

Núcleo de Supervisão e Orientação

Gerência de Legislação e Normas

Núcleo de Normas e Procedimentos

Núcleo de Análise

Gerência de Procedimentos Disciplinares e Judiciais

Gerência de Supervisão dos Órgãos Descentralizados

Núcleo de Controle

Núcleo de Atendimento aos Órgãos Setoriais

Gerência de Aposentadorias e Pensões

Núcleo de Cadastro de Inativos e Pensionistas

Núcleo de Manutenção de Pagamento

Gerência de Banco de Talentos e Oportunidades

Diretoria de Assistência e Qualidade de Vida no Trabalho

Gerência de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho

Gerência de Biometria e Assistência à Saúde

Núcleo de Atendimento Médico Emergencial

Núcleo de Perícia Médica

Núcleo de Readaptação Profissional

Gerência de Melhoria de Qualidade de Vida

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria-Executiva

Gerência de Suporte Administrativo

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento

Gerência de Programas de Capacitação Funcional

Gerência de Desenvolvimento Gerencial

Gerência de Desenvolvimento de Carreiras

Diretoria de Métodos e Tecnologias Educacionais

Gerência de Monitoramento e Avaliação

Gerência de Tecnologias Educacionais

Núcleo de Suporte Didático-Pedagógico

Diretoria de Projetos Especiais

Gerência de Cooperação Técnica e Articulação Institucional

Gerência de Melhoria de Gestão

SUBSECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

Diretoria de Benefícios

Diretoria de Estudos Atuariais e Programas Previdenciários

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS SINDICAIS

Diretoria de Estudos e Projetos

Diretoria de Negociações Sindicais

ÓRGÃO VINCULADO

Arquivo Público do Distrito Federal

ÓRGÃOS COLEGIADOS VINCULADOS

Conselho de Política de Recursos Humanos

Conselho de Melhoria da Gestão Pública

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS E DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO III

DO GABINETE

Art. 3º Ao Gabinete, unidade orgânica de representação político-social e coordenação setorial, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Gestão Administrativa, compete:

- I – assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social;
- II – preparar e despachar seu expediente pessoal;
- III – providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelo Poder Legislativo;
- IV – acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria junto ao Poder Legislativo;
- V – providenciar a publicação de matérias relacionadas com a área de atuação da Secretaria;
- VI – elaborar a agenda de reuniões, bem como, coordenar o atendimento público do Gabinete;
- VII – exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

Art. 4º À Diretoria de Apoio Operacional, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Gestão Administrativa, compete:

I – dirigir, coordenar e controlar a execução setorial de atividades de pessoal, de orçamento e finanças, de recursos materiais, de transportes e de tramitação de documentos e processos, no âmbito da Secretaria;

II – promover a realização de Tomada de Contas Especial, de acordo com a legislação vigente;

III – propor a programação de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;

IV – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 5º À Gerência de Recursos Humanos, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

I – registrar e controlar os dados e informações funcionais e financeiras dos servidores lotados e em exercício na Secretaria;

II – executar as atividades de administração de pessoal;

III – registrar e controlar descontos, consignações, empréstimos e transferências funcionais dos servidores;

IV – cumprir a legislação e as normas expedidas sobre recursos humanos;

V – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 6º À Gerência de Orçamento e Finanças, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

I – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;

II – registrar e controlar as dotações orçamentárias e créditos adicionais e propor alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa;

III – instruir processos referentes a execução de despesas de custeio, pessoal e investimentos, com a realização dos respectivos estágios e registro de fatos contábeis;

IV – controlar e acompanhar a execução financeira das despesas de custeio, pessoal e investimento;

V – conciliar as contas contábeis;

VI – registrar e controlar as inscrições de devedores diversos;

VII – acompanhar as publicações afins nos respectivos meios de comunicações oficiais;

VIII – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 7º A Gerência de Suporte Operacional, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

I – analisar e instruir documentos e processos para contratações;

II – examinar e elaborar propostas de contratos e convênios;

III – controlar e registrar os contratos e convênios de interesse da Secretaria e respectivos termos aditivos;

IV – instruir os processos de compra de material de consumo e permanente;

V – registrar e controlar os bens patrimoniais;

VI – inventariar, controlar o material em estoque e registrar sua movimentação;

VII – coordenar e controlar as atividades dos serviços de copa;

VIII – controlar o consumo de combustível, quilometragem, trocas de óleo, datas de lavagem, lubrificação e revisão periódica dos veículos da Secretaria;

IX – distribuir os jornais, revistas e demais publicações no âmbito da Secretaria;

X – elaborar os relatórios mensais de avaliação do objeto do contrato firmado entre a Secretaria e a FUNAP;

XI – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 8º A Gerência de Comunicação Administrativa, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

I – receber, conferir, protocolar e distribuir processos administrativos e documentos, acompanhando sua movimentação no âmbito da Secretaria;

II – organizar e manter atualizado o arquivo sobre as publicações dos atos oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal;

III – acompanhar, encaminhar e registrar as publicações e atos oficiais sujeitos a divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal;

IV – supervisionar as atividades de reprodução de documentos da Secretaria;

V – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 9º A Gerência de Tomada de Contas Especial, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

I – proceder a Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos que envolvem veículos que compõem a frota da Administração Direta do Distrito Federal;

II – cumprir as determinações legais emanadas das Unidades integrantes dos sistemas de controle interno;

III – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

#### CAPÍTULO V

##### DA DIRETORIA DE SISTEMAS OPERACIONAIS

Art. 10. À Diretoria de Sistemas Operacionais, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Gestão Administrativa, compete:

I – planejar, controlar e acompanhar as atividades de concepção, implementação e produção dos sistemas de informação da Secretaria;

II – propor as políticas e diretrizes de informática da Secretaria em consonância com o Plano de Governo;

III – zelar pela atualização tecnológica dos recursos de informática da Secretaria;

IV – promover a disseminação da cultura de informática entre os usuários da Secretaria;

V – estabelecer normas e padrões voltados à implementação, documentação e produção de sistemas de informação;

VI – zelar pela segurança e integridade de dados dos sistemas de informação da Secretaria;

VII – promover a padronização dos recursos de informática da Secretaria;

VIII – estabelecer normas voltadas à utilização dos recursos de informática da Secretaria;

IX – promover estudos e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento do ambiente de desenvolvimento e a atualização tecnológica dos recursos de informática;

X – gerenciar os contratos de prestação de serviços de informática no âmbito da Secretaria;

XI – propor a programação de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;

XII – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 11. À Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Sistemas Operacionais, compete:

I – conceber e implementar sistemas de informação voltados às ações da Secretaria;

II – proceder as manutenções e novas implementações dos sistemas de informações da Secretaria;

III – proceder o suporte técnico dos sistemas de informação e banco de dados da Secretaria;

IV – manter atualizada a documentação técnica dos sistemas de informação da Secretaria;

V – propor normas e padrões de desenvolvimento e documentação de sistemas aplicativos;

VI – proceder a segurança dos sistemas de informação e integridade dos dados, mediante auditorias técnicas periódicas;

VII – participar de estudos e intercâmbio com outras instituições objetivando o aprimoramento das técnicas e ferramentas utilizadas no ambiente de desenvolvimento de sistemas da Secretaria;

VIII – interagir com outros órgãos do GDF sobre assuntos relacionados a sistemas corporativos do Governo e à tecnologia da informação;

IX – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 12. À Gerência de Suporte, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Sistemas Operacionais, compete:

I – proceder o suporte técnico e operacional da rede de comunicação de dados, dos hardwares, dos softwares básicos, dos aplicativos de gestão, de gerenciamento de banco de dados e utilitários, no âmbito da Secretaria;

II – participar de estudos e intercâmbio com outras instituições objetivando o aprimoramento à atualização tecnológica dos recursos de informática da Secretaria;

III – apoiar os usuários da Secretaria na utilização dos recursos de informática disponíveis;

IV – promover a reciclagem e atualização tecnológica dos usuários da Secretaria;

V – executar e controlar as atividades de transcrição de dados, operação e produção de sistemas de informação da Secretaria;

VI – conceber, implementar e controlar os sistemas de integridade de dados e de controle de acesso de usuários dos sistemas de informação da Secretaria;

VII – propor os recursos de informática a serem utilizados, bem como a topologia adequada da rede de comunicação de dados da Secretaria;

VIII – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

#### CAPÍTULO VI

##### DA SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E MODERNIZAÇÃO

Art. 13. À Subsecretaria de Logística e Modernização, órgão de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Gestão Administrativa, compete:

I – coordenar processos de modernização e de organização administrativa no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

II – propor normas relativas a sua área de atuação;

III – implementar ações de modernização e de organização administrativa em consonância com as políticas e diretrizes governamentais;

IV – orientar a elaboração e propor programas de trabalho das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

V – coordenar os processos de administração de material e de serviços gerais, administração de transporte e manutenção do patrimônio público do Distrito Federal;

VI – consolidar os planos e programas de desenvolvimento institucional da Secretaria;

VII – articular-se com órgãos e entidades com vistas à proposição de políticas e de estratégias de administração de recursos físicos e de modernização;

VIII – coordenar as atividades inerentes a inventários dos agentes responsáveis por material de consumo, no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal;

IX – coordenar outras atividades relativas à modernização e à organização administrativa, a materiais, a serviços gerais, a transporte oficial e à manutenção do patrimônio público que lhe forem delegadas;

X – proceder o acompanhamento e avaliação gerencial dos custos operacionais;

XI – orientar e supervisionar o planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação, promovendo a avaliação periódica dos resultados alcançados;

XII – promover o acompanhamento e aperfeiçoamento do sistema de informações sobre a gestão administrativa, em função de sua dinâmica como instrumento auxiliar no processo de tomada de decisões;

XIII – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 14. À Diretoria de Suporte Institucional, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Logística e Modernização, compete:

I – propor normas relativas às atividades das unidades orgânicas que lhe são subordinadas;

II – coordenar a execução das atividades relativas à administração de material e divulgar os limites licitatórios estabelecidos na legislação pertinente;

III – coordenar as atividades inerentes à administração e controle de próprios, telecomunicações e serviços gerais;

IV – supervisionar as atividades relativas à prestação de serviços de limpeza, conservação, vigilância armada, desarmada e manutenção de bens móveis no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal;

V – coordenar as atividades relativas à manutenção, conservação e controle de próprios da Administração Direta do Distrito Federal;

VI – coordenar as atividades relativas à documentação e comunicação administrativa;

VII – orientar a elaboração e propor a programação anual de trabalho das unidades que lhe são subordinadas;

VIII – propor a programação de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;

IX – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 15. À Gerência de Gestão de Material, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Suporte Institucional, compete:

I – acompanhar e avaliar a atuação dos setoriais dos sistemas de material quanto ao cumprimento das normas e procedimentos vigentes;

II – elaborar relatórios trimestrais e anuais referentes ao consumo de materiais no âmbito da Administração Direta;

III – elaborar relatórios semestrais e anuais referentes à aquisição de materiais;

IV – propor normas e rotinas para a aquisição, distribuição, solicitação, utilização e conservação de materiais;

V – supervisionar a execução das atividades relativas a administração e controle de material;

VI – coordenar, organizar e acompanhar a execução das requisições de material de consumo, exercendo o controle físico dos estoques, no âmbito do Distrito Federal;

VII – prever e prover de material de consumo as unidades administrativas da Administração Direta do Distrito Federal;

VIII – coordenar pesquisa de preços de materiais, bem como especificar, codificar e catalogar as mesmas;

IX – elaborar e propor calendário de compras e controlar sua execução;

X – propor a realização de inventários eventuais;

XI – elaborar a programação de trabalho das unidades que lhe são subordinadas;

XII – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 16. Ao Núcleo de Escrituração, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Gestão de Material, compete:

I – especificar, classificar, padronizar e codificar materiais e impressos;

II – orientar os órgãos setoriais quanto à movimentação e a escrituração do material;

III – orientar os órgãos setoriais quanto à aplicação dos critérios para inventários físico-financeiros de material e quanto à elaboração dos correspondentes demonstrativos;

IV – estornar escriturações e lançamentos indevidos de material requisitado;

V – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 17. Ao Núcleo de Almoxarifado, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Gestão de Material, compete:

I – executar as atividades relacionadas ao recebimento, à conferência, à classificação, ao controle e à distribuição de material e a guarda;

II – executar outras atividades inerentes à aquisição, ao recebimento, à guarda e à distribuição de material que lhe forem delegadas;

III – organizar e operacionalizar os registros e cadastros de fornecedores de materiais;

IV – orientar os órgãos setoriais quanto ao recebimento, à distribuição, à armazenagem e ao controle do material;

V – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 18. À Gerência de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Suporte Institucional, compete:

I – supervisionar a prestação dos serviços de manutenção, limpeza, higienização, conservação, vigilância de bens móveis e de próprios da Administração Direta do Distrito Federal;

II – propor normas relativas à telefonia, zeladoria, portaria, manutenção de bens móveis e imóveis, limpeza, conservação, vigilância e controle de utilização de próprios;

III – prever e prover de serviços de limpeza e conservação e vigilância armada e desarmada as unidades administrativas da Administração Direta do Distrito Federal;

IV – propor a alienação de imóveis de uso e funcionais;

V – propor a locação de imóveis de terceiros;

VI – elaborar a programação de trabalho das unidades que lhe são subordinadas;

VII – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 19. Ao Núcleo de Registro e Controle Patrimonial, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais, compete:

I – executar as atividades inerentes à administração e controle de bens imóveis da Administração Direta do Distrito Federal;

II – executar as atividades relativas à ocupação dos imóveis funcionais da Administração Direta do Distrito Federal, de acordo com a legislação vigente;

III – manter a administração dos imóveis ociosos;

IV – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 20. Ao Núcleo de Telecomunicações, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais, compete:

I – elaborar programa de comunicação, manutenção e reparos dos equipamentos de telecomunicações, no âmbito de sua atuação;

II – fiscalizar a execução dos serviços de conservação, manutenção e conserto dos equipamentos de telecomunicações, no âmbito de sua atuação;

III – controlar a execução dos contratos de manutenção dos sistemas de telecomunicações;

IV – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 21. Ao Núcleo de Serviços Gerais, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais compete:

I – executar as atividades de limpeza, higienização, conservação e vigilância de bens móveis e de próprios da Administração Direta do Distrito Federal;

II – fiscalizar e controlar a execução de atividades de manutenção, limpeza, higienização, conservação e vigilância de bens imóveis da Administração Direta do Distrito Federal;

III – inspecionar dispositivos de segurança contra sinistros promovendo a manutenção, quando necessário;

IV – administrar as atividades de portaria, segurança, limpeza e conservação, no âmbito de sua competência;

V – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 22. Ao Núcleo de Manutenção Patrimonial, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais, compete:

- I – executar a manutenção dos bens móveis e imóveis da Administração Direta do Distrito Federal;
- II – executar o recolhimento de bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos, para fins de alienação, recuperação e redistribuição;
- III – propor a programação anual de trabalho relativas às atividades de sua competência;
- IV – manter e controlar estoque dos materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução de suas competências;
- V – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 23. À Gerência de Documentação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Suporte Institucional, compete:

- I – supervisionar a execução das atividades de documentação e comunicação administrativa;
- II – propor normas relativas à administração de documentação, comunicação administrativa, microfilmagem e arquivo, bem como acompanhar e avaliar os procedimentos pertinentes;
- III – propor normas relativas à editoração de impresso sobre comunicação administrativa, bem como acompanhar e avaliar os procedimentos pertinentes;
- IV – gerenciar o Sistema Integrado de Controle de Processos – SICOP;
- V – proceder à sistematização e disseminação de informação sobre legislação;
- VI – orientar e controlar o cumprimento das normas relativas à documentação e comunicação administrativa;
- VII – dar suporte aos usuários do Sistema Integrado de Controle de Processos – SICOP;
- VIII – elaborar a programação de trabalho das unidades que lhe são subordinadas;
- IX – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 24. Ao Núcleo de Comunicação Administrativa, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Documentação, compete:

- I – controlar a entrega e recebimento do malote no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal;
- II – controlar a movimentação de processos;
- III – prestar informações sobre o movimento de processos;
- IV – alimentar o Sistema Integrado de Controle de Processos – SICOP;
- V – receber e expedir correspondência em geral no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal;
- VI – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 25. Ao Núcleo de Arquivo e Microfilmagem, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Documentação, compete:

- I – receber, classificar, arquivar, desarquivar e eliminar documentos na forma da legislação;
- II – fornecer certidões ou cópia de documentos nos termos das normas vigentes;
- III – manter os microfilmes em ambiente adequado;
- IV – classificar e avaliar a massa documental acumulada;
- V – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 26. Ao Núcleo de Biblioteca, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Documentação, compete:

- I – referenciar, indexar, recuperar e disseminar a informação sobre legislação, normas e atos oficiais de administração pública;
- II – executar atividades relacionadas à seleção, aquisição, descarte, e empréstimo de material básico, documento e de referência para apoio das atividades da Secretaria de Gestão Administrativa;
- III – promover a execução do serviço de encadernação;
- IV – classificar, registrar e catalogar os atos normativos expedidos por autoridade do Governo do Distrito Federal;
- V – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 27. À Diretoria de Transportes, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Logística e Modernização, compete:

- I – supervisionar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de transporte, de equipamentos motorizados, de controle, manutenção e abastecimento de combustíveis para os órgãos da Administração Direta do Distrito Federal;
- II – elaborar e propor normas relativas ao transporte e equipamentos motorizados e acompanhar a sua execução;
- III – cadastrar, manter e propor a renovação da frota de veículos;
- IV – manter registro e controle do consumo de combustível, lubrificantes, pneus, câmaras de ar, peças e acessórios;
- V – subsidiar os órgãos da Administração Direta do Distrito Federal na elaboração de especificações técnicas quando da aquisição e/ou locação de veículos oficiais;
- VI – propor a aquisição, locação e alienação de veículos oficiais;
- VII – propor a programação de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;
- VIII – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 28. À Gerência de Registro e Controle de Veículos, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Transportes, compete:

- I – supervisionar o recebimento, registro, distribuição e a regularização da documentação de veículos e equipamentos motorizados, da frota própria e terceirizada;
- II – proceder o registro funcional dos condutores de veículos oficiais e equipamentos motorizados;
- III – supervisionar a baixa ou transferência de propriedade de veículos;
- IV – instruir processos de apuração de danos e acidentes com veículos e apurar o seu uso indevido;
- V – coordenar processos de apuração de danos e acidentes com veículos e apurar seu uso indevido;
- VI – elaborar a programação de trabalho das unidades que lhe são subordinadas;
- VII – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 29. Ao Núcleo de Registro, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Registro e Controle de Veículos, compete:

- I – receber, registrar, distribuir e manter regularizada a documentação de veículos e equipamentos motorizados;
- II – executar atividades de licenciamentos e emplacamento de veículos ao órgão de trânsito competente;
- III – executar o registro funcional dos condutores de veículos oficiais e equipamentos motorizados;
- IV – executar a vistoria em veículos para remanejamento entre as unidades usuárias;
- V – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 30. Ao Núcleo de Controle, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Registro e Controle de Veículos, compete:

- I – instruir processos de apuração de danos e acidentes com veículos e apurar o seu uso indevido;
- II – controlar as escalas de motoristas e as ocorrências diárias do guincho;
- III – executar a baixa ou transferência de propriedade de veículos;
- IV – elaborar relatórios sobre as atividades desempenhadas para conhecimento superior;
- V – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 31. À Gerência de Manutenção de Veículos, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Transportes, compete:

- I – promover a vistoria, a revisão preventiva e a recuperação mecânica dos veículos;
- II – supervisionar os serviços de lanternagem, capotagem e pintura de veículos;
- III – confeccionar peças e artefatos de metal, ferramentas e aparelhos para recuperação de veículos;
- IV – propor o recolhimento de veículos antieconômicos, para fins de alienação;
- V – propor critério de avaliação de veículo, para alienação;
- VI – elaborar a programação de trabalho das unidades que lhe são subordinadas;
- VII – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 32. Ao Núcleo de Abastecimento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Manutenção de Veículos, compete:

- I – promover as atividades típicas de abastecimento, lavagem e lubrificação;
- II – apropriar custos das atividades dos órgãos e unidades vinculadas;
- III – propor a fixação de critérios para abastecimento de veículos, controlando o fornecimento e consumo de combustíveis, lubrificantes e pneus;

IV – controlar o fornecimento de combustíveis para os órgãos e entidades da administração do Distrito Federal;

V – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 33. Ao Núcleo de Manutenção, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Diretoria de Transportes, compete:

- I – executar a manutenção dos veículos da frota oficial;
- II – executar a atividade de recuperação de lanternagem, pintura, capotaria e mecânica de veículos avariados;
- III – apropriar custos de gastos na ordem de serviço de cada veículo atendido;
- IV – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 34. Ao Núcleo de Aproveitamento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Diretoria de Transportes, compete:

- I – levantar a necessidade de peças, acessórios e lubrificantes, com vistas a sua aquisição;
- II – armazenar e controlar o recebimento e o estoque de peças e acessórios, pneus e lubrificantes, bem como proceder a sua distribuição;
- III – executar lançamento e registro no sistema de controle de material por processamento eletrônico de dados;
- IV – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 35. À Diretoria de Modernização Institucional, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Logística e Modernização, compete:

- I – propor e implementar programas de melhoria da gestão pública;
- II – elaborar projetos de racionalização de processos e uso de recursos materiais, humanos e financeiros;
- III – manter registro e propor alterações na estrutura organizacional;
- IV – elaborar estudos para subsidiar políticas e procedimentos de desenvolvimento institucional e de modernização;
- V – elaborar e implementar as rotinas voltadas ao atendimento do cidadão;
- VI – propor a programação de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;
- VII – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 36. À Gerência de Modelagem Organizacional, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Modernização Institucional, compete:

- I – analisar propostas de estruturação, reestruturação e organização administrativa dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;
- II – padronizar estruturas orgânicas e regimentos;
- III – manter atualizado o registro da legislação referente aos órgãos e entidades;
- IV – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 37. À Gerência de Normatização e Procedimentos Administrativos, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Modernização Institucional, compete:

- I – acompanhar a aplicação das normas e procedimentos de organização e modernização administrativa;
- II – elaborar estudos para subsidiar programas de melhoria da gestão pública;
- III – propor normas para criação, extinção, alteração e modernização de formulários e impressos;
- IV – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 38. À Gerência de Desenvolvimento e Avaliação Institucional, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Modernização Institucional, compete:

- I – analisar e avaliar o desempenho dos processos administrativos dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;
- II – analisar programas e projetos de modernização administrativa;
- III – propor indicadores que permitam expressar a eficiência e eficácia das estruturas administrativas na gestão governamental;
- IV – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 39. À Gerência de Atendimento ao Cidadão, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Modernização Institucional, compete:

- I – implantar e manter unidades de atendimento ao cidadão no Distrito Federal;
- II – articular e viabilizar a integração, nas unidades de atendimento ao cidadão, dos órgãos públicos de todas as esferas de Governo;
- III – gerenciar recursos humanos, financeiros, patrimoniais e materiais para a implantação das unidades de atendimento ao cidadão;
- IV – promover a padronização dos procedimentos e rotinas relativos aos serviços prestados pelos órgãos integrantes das unidades de atendimento ao cidadão;
- V – desenvolver e implantar sistemática de avaliação do desempenho das unidades de atendimento ao cidadão instaladas;
- VI – gerenciar os procedimentos operacionais e administrativos de cada uma das unidades de atendimento ao cidadão;
- VII – criar mecanismos que permitam o monitoramento da qualidade dos serviços prestados ao cidadão do Distrito Federal;
- VIII – supervisionar o atendimento prestado ao cidadão, assim como o desempenho dos servidores das unidades implantadas;
- IX – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

#### CAPÍTULO VII

##### DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 40. À Subsecretaria de Recursos Humanos, órgão de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Gestão Administrativa, compete:

- I – participar do processo de estabelecimento de políticas públicas voltadas para seleção, administração e desenvolvimento de recursos humanos no Distrito Federal;
- II – propor normas relativas a sua área de atuação;
- III – promover medidas relacionadas com o provimento, manutenção, avaliação de desempenho, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos humanos, bem como demais ações com vistas à profissionalização do corpo funcional da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;
- IV – coordenar, como órgão sistêmico, o processo de administração dos recursos humanos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;
- V – estabelecer critérios e avaliar as necessidades de provimento de recursos humanos na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, fixando a lotação das unidades conforme padrões racionais que possibilitem a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- VI – promover a concessão e a permanente atualização de direitos, vantagens e benefícios aos servidores;
- VII – promover a execução da política de assistência médica e psicossocial dos servidores e medicina e segurança do trabalho;
- VIII – controlar a observância das normas estabelecidas para a administração do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos, adotando ou propondo medidas saneadoras e corretivas dos desvios detectados;
- IX – articular-se com órgãos e instituições com vistas à proposição de políticas e estratégias de administração de pessoal e execução de suas atividades;
- X – propor a programação de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;
- XI – orientar e supervisionar o planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação, promovendo a avaliação periódica dos resultados alcançados;
- XII – supervisionar, acompanhar e avaliar o desempenho dos órgãos setoriais, objetivando a atuação integrada e o efetivo alcance dos objetivos e metas estabelecidos;
- XIII – promover o acompanhamento e aperfeiçoamento do sistema de informações de pessoal, em função de sua dinâmica como instrumento auxiliar no processo de tomada de decisões;
- XIV – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 41. À Central de Atendimento ao Servidor, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada ao Subsecretário de Recursos Humanos, compete:

- I – orientar os servidores quanto a procedimentos e encaminhamento de pleitos relacionados a matérias pertinentes à Secretaria;

II – assistir os servidores nas matérias relacionadas aos seus direitos e deveres, encaminhando-os ao órgão competente;

III – articular-se internamente com os demais órgãos da Secretaria, e externamente com os órgãos setoriais do sistema de pessoal, com vistas a orientações gerais sobre pleitos de servidores;

IV – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 42. À Diretoria de Carreira e Desenvolvimento de Recursos Humanos, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Recursos Humanos, compete:

I – elaborar políticas voltadas para a seleção e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

II – coordenar as atividades relativas ao desenvolvimento de programação inerente a execução de seleção de recursos humanos;

III – planejar, coordenar e controlar o processo de provimento de recursos humanos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

IV – propor programas e projetos de desenvolvimento de recursos humanos;

V – coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas ao cadastro, lotação e movimentação de recursos humanos;

VI – supervisionar a execução das atividades relacionadas à avaliação de desempenho, progressão, promoção, análise de cargos e carreiras;

VII – articular-se com órgãos e instituições da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para o desempenho de suas competências regimentais;

VIII – propor a programação de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;

IX – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 43. À Gerência de Provimento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Carreira e Desenvolvimento de Recursos Humanos, compete:

I – fornecer subsídios para a elaboração de políticas públicas voltadas para o recrutamento e seleção de recursos humanos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

II – acompanhar e controlar o processo de provimento de recursos humanos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

III – propor estudos para dimensionamento da força-de-trabalho com vistas ao provimento de cargos;

IV – definir estratégias para operacionalização de processos seletivos;

V – elaborar a programação de trabalho das unidades que lhe são subordinadas;

VI – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 44. Ao Núcleo de Recrutamento e Seleção, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Provimento, compete:

I – planejar e supervisionar a realização de concursos públicos;

II – manter registros e controle da força-de-trabalho, de provimentos e vacâncias efetuadas no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

III – analisar propostas de solicitação de abertura de concurso público e de provimento de pessoal;

IV – preparar procedimentos e atos de convocação, nomeação e posse de candidatos concursados;

V – manter atualizado o cadastro geral de pessoal concursado nos diversos cargos e especialidades, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

VI – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 45. Ao Núcleo de Estágio Probatório e Curricular, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Provimento, compete:

I – orientar os órgãos setoriais quanto aos procedimentos referentes ao Estágio Probatório da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

II – propor a homologação do Estágio Probatório dos servidores da Administração Direta do Distrito Federal;

III – gerenciar o estágio curricular, atuando como agente de integração entre órgãos da Administração Direta do Distrito Federal, instituições de ensino e comunidade estudantil;

IV – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 46. À Gerência de Lotação e Movimentação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Carreira e Desenvolvimento de Recursos Humanos, compete:

I – coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas a cadastro, posse, lotação, transferência, remoção, requisição e cessão de servidores;

II – elaborar a programação de trabalho das unidades que lhe são subordinadas;

III – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 47. Ao Núcleo de Cadastro, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Lotação e Movimentação, compete:

I – manter atualizado o cadastro geral de recursos humanos;

II – manter atualizados os registros de tempo de serviço dos servidores da Administração Direta do Distrito Federal;

III – efetuar registros de posse, exercício, lotação e movimentação de pessoal ativo, no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal;

IV – proceder a averbação de tempo de serviço dos servidores da Administração Direta do Distrito Federal e expedir as respectivas certidões;

V – proceder o levantamento de tempo de serviço, para fins de concessão de direitos e vantagens aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal;

VI – manter o controle de requisição de servidores entre órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

VII – controlar o processo de redistribuição e remoção de servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

VIII – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 48. Ao Núcleo de Lotação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Lotação e Movimentação, compete:

I – controlar o provimento e vacância de cargos efetivos e em comissão, da Administração Direta e Autárquica do Distrito Federal;

II – orientar os setoriais de recursos humanos quanto ao cumprimento de normas, no que concerne à lotação e movimentação de pessoal;

III – supervisionar as atividades relativas ao preenchimento de cargos efetivos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

IV – supervisionar as atividades relativas ao preenchimento de cargos em comissão, no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal;

V – supervisionar as atividades relativas a posse de servidores;

VI – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 49. À Gerência de Desenvolvimento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Carreira e Desenvolvimento de Recursos Humanos, compete:

I – subsidiar programas e projetos de capacitação e desenvolvimento das carreiras da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

II – propor ações educativas que viabilizem ao servidor público o desenvolvimento de suas competências técnicas, administrativas e sócio-comunicativas;

III – buscar a otimização do potencial humano e dos processos de trabalho, para melhoria contínua do desempenho profissional;

IV – planejar ações voltadas para a melhoria contínua dos processos de trabalho e do desempenho funcional e organizacional com vistas à eficácia e efetividade dos resultados;

V – elaborar a programação de trabalho das unidades que lhe são subordinadas;

VI – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

## DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

Em 19 de janeiro de 2001

PROCESSO: 031.000.189/99

INTERESSADO: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1 da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 19.983,38 (dezenove mil, noventa e oito reais e trinta e oito centavos), a favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA referente a prestação de serviços de locação de 01 (uma) copiadora modelo DC 230 E 01 (uma) modelo DC 265 na Escola de Governo, ref. aos meses de outubro, novembro e dezembro/2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.128.2000.2010-0001 – Seleção e Treinamento de Recursos Humanos, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

Em 23 de janeiro de 2001

PROCESSO: 030.007.863/2000

INTERESSADO: CONCEPARK NEGÓCIOS E MERCADOS LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1 da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais), a favor da CONCEPARK NEGÓCIOS E MERCADOS LTDA, referente a despesa com aquisição de gênero alimentícios (açúcar refinado), correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8501-0007 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 031.000.289/99

INTERESSADO: RRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1 da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), a favor da RRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) aparelhos de fac-símile, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8501-0111 – Serviços Administrativos para Recursos Humanos, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 030.007.898/99

INTERESSADO: TV VÍDEO CABO DO DISTRITO FEDERAL S/A

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1 da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos), a favor da TV VÍDEO CABO DO DISTRITO FEDERAL S/A, referente a despesa com aquisição de 1 (uma) assinatura da TV A CABO NET para esta Secretaria, ref. aos meses de setembro e dezembro/2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8501-0007 – Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 030.001.066/99

INTERESSADO: RETÍFICA E TORNEADORA MINEIRA LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1 da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 79,88 (setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), a favor da RETÍFICA E TORNEADORA MINEIRA LTDA, referente a despesa com serviço de retífica de motores da linha Volkswagen, Chevrolet, Fiat, Ford, Mercedes Benz e Toyota de propriedade do GDF, ref. ao mês de dezembro/2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.2594-0001 – Manutenção de Serviços de Transportes, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

Em 24 de janeiro de 2001

PROCESSO Nº : 030.000.756/2000

INTERESSADO : AÇÃO INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1, da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), a favor da empresa AÇÃO INFORMÁTICALTDA., referente serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.126.2596.0001 – Ações de Informática, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030.000.755/2000

INTERESSADO : POLITEC LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1, da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino

a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 602.215,70 (seiscentos e dois mil, duzentos e quinze reais e setenta centavos), a favor da Empresa POLITEC LTDA., referente serviço técnico e especializado em informática, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.0100.25960001 - Ações de Informática, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030.001.026/2000  
 INTERESSADO : EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES  
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1, da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 71,60 (setenta e um reais e sessenta centavos), a favor da empresa EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, referente serviço de telefonia a distância para a SGA, correndo a presente despesa à conta da Dotação orçamentária no programa de trabalho 04.0126.2596-0001, Ações de Informática, fonte 100, do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 031.000.273/99  
 INTERESSADO: SL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1 da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos), a favor da SL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente a despesa com serviço de revelação de cópias e fornecimento de material fotográfico, ref. ao mês de outubro/2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8501- 0111 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LOPES DE MORAIS

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 62, DE 24 DE JANEIRO DE 2001.

Altera a Portaria nº 293, de 22 de junho de 1999, que fixa percentuais a título de crédito a que se refere o Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999. (7ª alteração)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 293, de 22 de junho de 1999, fica alterada como segue:

I - o item 1 do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

ITEM	MERCADORIAS	PERCENTUAIS			
		Saídas Internas (Alíquotas)			Saídas Interestaduais (Alíquotas)
		12%	17%	25%	12%
1	Biscoitos do tipo Água e Sal, Cream Cracker, Maissena e Maria; café torrado e moído; creme vegetal; margarina; halvarina; polvilho; açúcar refinado e cristal; alho; arroz; leite tipo “C”; leite em pó; macarrão tipo comum; farinha de mandioca; feijão; óleo de soja; extrato de tomate, concentrado ou simples concentrado; pão francês de 50g; sal de cozinha; fubá de milho; rapadura; água sanitária; papel higiênico; sabonete, exceto os glicerizados, hidratantes ou adicionados de óleos especiais; sabão em barra e carne bovina, bem como os produtos e os subprodutos comestíveis resultantes do abate da espécie bovina.”	-	16%	-	11%

II - fica acrescentado o seguinte item 2A ao art. 1º:

“2	.....	.....	.....	.....	.....
2A	Animais vivos da espécie bovina.”	-	15%	-	.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PARECER GAB/SEFP Nº 16/2001

PROCESSO Nº	: 040.000.159/2000
INTERESSADO	: RAIMUNDA GOMES DAS VIRGENS
A S S U N T O	: Recurso Voluntário
EMENTA	: ISENÇÃO IPTU/TLP

O requerente solicita revisão da decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção do IPTU/TLP, correspondente ao ano de 2000, relativo ao imóvel localizado na QNQ 03, CONJUNTO 03, LOTE 02, CEILÂNDIA - BRASÍLIA/DF. Intempestividade do Recurso. Ultrapassado o prazo fixado pelo § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 1994.

Recurso não conhecido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 16/2001.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências.

Brasília, 24 de janeiro de 2001  
 VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PARECER GAB/SEFP Nº 17/ 2001

PROCESSO Nº	: 046.000.032/2000
INTERESSADO	: CLÁUDIO ALVES BARBOSA
A S S U N T O	: Recurso Voluntário
EMENTA	: ISENÇÃO IPTU/TLP

O requerente solicita revisão da decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção do IPTU/TLP, correspondente ao ano de 2000, relativo ao imóvel localizado na QNM 24, CONJUNTO I, LOTE 01, CEILÂNDIA - BRASÍLIA/DF. Intempestividade do Recurso. Ultrapassado o prazo fixado pelo § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 1994.

Recurso não conhecido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 17/2001.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências.

Brasília, 24 de janeiro de 2001  
 VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DO CHEFE  
 Em 23 de janeiro de 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea b, inciso VII, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2000 para o imóvel abaixo relacionado pertencente a aposentado/pensionista, tendo em vista o requerente não ter protocolado o pedido no prazo regulamentar (parágrafo 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, alterado pelo Decreto nº 19.027, de 10.02.98):

-CONDOMÍNIO SERRA AZUL, QD 05 LT 01 - SOBRADINHO, pertencente a EPITÁCIO FIGUEIREDO SALES, requerido no processo nº 045.000719/2000.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas a seguir:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
124.001287/2000	IVALDO ALVES DE OLIVEIRA	IPVA	50,53

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea b, inciso VII, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2000 para o imóvel abaixo citado, pertencente a aposentado/pensionista, tendo em vista ser o requerente possuir mais de um imóvel no Distrito Federal, situação que contraria o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC. : 045.000041/00

INTERESSADO: RUI DA SILVA MENDES

IMÓVEL : M. MESTRE D'ARMAS I MD 03 LT 10 - PLANALTINA

INSCRIÇÃO : 4726413-6

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO  
 Substituto

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DO PRESIDENTE  
 Em 7 de dezembro de 2000

Recurso de Ofício nº 59/2000

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.015054/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2647/97, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF,

Recurso Voluntário nº 440/2000

Recorrente : VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

Advogado(a) : MÁRCUS VINÍCIUS DE A. RAMOS

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.015770/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2651/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 50) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de Setembro de 2000 (documentos de fls. 88). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de Agosto de 2000 (fls. 87), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 7 de Dezembro de 2000.

Recurso Voluntário n 445/2000  
 Recorrente : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
 Advogado(a) : MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO E/OU  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP  
 CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006422/98, pertinente ao Auto de Infração nº 960/98, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 34) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de Outubro de 2000 (documentos de fls. 65). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de Setembro de 2000 (fls. 64), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF.

Recurso Voluntário n 448/2000  
 Recorrente : JAÓ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
 Advogado(a) : CARLOS CELSO DA SILVA E/OU  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP  
 JAÓ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.010766/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1613/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 159) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de Setembro de 2000 (documentos de fls. 193). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 6 de Setembro de 2000 (fls. 192), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF.

Em 8 de Dezembro de 2000

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS  
 Recurso de Ofício nº 91/2000  
 Recorrente : Subsecretaria da Receita  
 Recorrido : SUPERMERCADOS SOLARES LTDA  
 Advogado : JULIO CEZAR ALVES RIBEIRO E/OU  
 A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.010533/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1448/98, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF.

Recurso de Ofício n 94/2000  
 Recorrente : Subsecretaria da Receita  
 Recorrido : WALU MALHAS LTDA  
 A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.003346/98, pertinente ao Auto de Infração nº 223/98, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF.

Recurso de Ofício nº 96/2000  
 Recorrente : Subsecretaria da Receita  
 Recorrido : UNITRANS MUDANÇAS E TRANSPORTES  
 A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 043.000604/98, pertinente ao Auto de Infração nº 36107/98, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF.

Recurso de Ofício n 97/2000  
 Recorrente : Subsecretaria da Receita  
 Recorrido : UNAPEL UNAI AUTO PEÇAS LTDA  
 A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.012573/98, pertinente ao Auto de Infração nº 5227/98, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF.

Recurso Voluntário n 470/2000  
 Recorrente : CERVEJARIA BELCO S/A  
 Advogado(a) : JORGE LUIZ BATISTA PINTO E/OU  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP  
 CERVEJARIA BELCO S/A, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.007062/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1353/98, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 95) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de Outubro de 2000 (documentos de fls. 601). Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF.

Em 20 de Dezembro de 2000

Recurso de Ofício nº 092/2000  
 Recorrente : Subsecretaria da Receita  
 Recorrido : EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA.  
 Advogado : MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS  
 A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.000.966/98, pertinente ao Auto de Infração nº 103/98, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF.

Recurso de Ofício n 093/2000  
 Recorrente : Subsecretaria da Receita  
 Recorrido : SONO & PREGUIÇA LTDA-ME  
 A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.016.731/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2592/96, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF.

Recurso de Ofício nº 102/2000  
 Recorrente : Subsecretaria da Receita  
 Recorrido : SLAVIEIRO COMERCIAL S/A  
 Advogado : NOBERTO GUILHERME BLITZKOW  
 A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.006.106/97, pertinente ao Auto de Infração nº 827/97, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF.

Recurso Voluntário nº 457/2000  
 Recorrente : GERVÁSIO CARDOSO VIEIRA - ME  
 Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-II  
 GERVÁSIO CARDOSO VIEIRA - ME, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 131.001.522/00, pertinente ao Auto de Infração nº 2830/00, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de Outubro de 2000 (documentos de fls. 08). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de Setembro de 2000 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário n 461/2000  
 Recorrente : Flávio Acauan Souto  
 Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I  
 FLÁVIO ACAUAN SOUTO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002.709/00, pertinente ao Auto de Infração nº 4104/00, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de Outubro de 2000 (documentos de fls. 11). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 17 de Outubro de 2000 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 20 de Dezembro de 2000.

Recurso Voluntário n 465/2000  
 Recorrente : TNG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.  
 Advogado(a) : IRAN AMARAL  
 Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-X  
 TNG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.983/00, pertinente ao Auto de Infração nº 20/00, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 07), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de Outubro de 2000 (documentos de fls. 31). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 18 de Setembro de 2000 (recibo de fls. 27), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário n 471/2000  
 Recorrente : JOSELITO SILVA DOS SANTOS - ME  
 Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP  
 JOSELITO SILVA DOS SANTOS - ME, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005.264/98, pertinente ao Auto de Infração nº 757/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de Outubro de 2000 (documentos de fls. 64). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de Setembro de 2000 (fls. 63), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário n 478/2000  
 Recorrente : mônica cosméticos ltda-me  
 Advogado(a) : julio cezar alves ribeiro e/ou  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP  
 mônica cosméticos ltda-me, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003.720/98, pertinente ao Auto de Infração nº 418/98, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 139) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Setembro de 2000 (documentos de fls. 159). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 31 de Agosto de 2000 (fls. 158), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 479/2000  
 Recorrente : SANTAFE IDEIAS E COMUNICAÇÃO LTDA.  
 Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP  
 SANTAFE IDEIAS E COMUNICAÇÃO LTDA., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003.953/98, pertinente ao Auto de Infração nº 191/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de Setembro de 2000 (documentos de fls. 133). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 15 de Agosto de 2000 (fls. 129), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário n 483/2000  
 Recorrente : vm produção e comunicação ltda.  
 Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I  
 VM PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA., irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003.548/00, pertinente ao Auto de Infração nº 4434/00, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de Agosto de 2000 (documentos de fls. 06). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 18 de Julho de 2000 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário n 496/2000  
 Recorrente : francisco leite da silva lanchonete - me  
 Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-II  
 FRANCISCO LEITE DA SILVA LANCHONETE - ME, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 131.001601/00, pertinente ao Auto de Infração nº 2828/00, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de Outubro de 2000 (documentos de fls. 08). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de Outubro de 2000 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE (\*)

PROCESSO Nº : 030.000.426/2000

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/MME.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2000, e em conformidade com a Portaria nº 15/2000-SO, de 04.07.2000, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 2.995,22 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), em favor da COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/MME CGC: 37.115.383/0004-04.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 2642-0001 - Natureza de Despesa 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

(\*)Replicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 15, de 22.01.2001, página 08.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP

DECISÃO DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.299A. REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2001

PROCESSO: 112.000.068/2001

INTERESSADO: ADEILTON DE OLIVEIRA E SILVA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 2.082,66 (dois mil, oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), referente a Fatura com despesas de transporte de funcionários da NOVACAP, de Adailton de Oliveira e Silva, às fls. 02, correspondente ao mês de dezembro de 2000, previsto do orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, Elemento de despesa 34.90.36 Fonte 220 - recursos próprios, que tem como credor Adailton de Oliveira e Silva, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza de despesa:15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, na natureza de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

PROCESSO: 112.000.069/2001

INTERESSADO: ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.576,07 (hum mil, quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos), referente a Fatura com despesas de transporte de funcionários da NOVACAP, de Alberto Rodrigues dos Santos, às fls. 02, correspondente ao mês de dezembro de 2000, previsto do orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, Elemento de despesa 34.90.36 Fonte 220 - recursos próprios, que tem como credor Alberto Rodrigues dos Santos, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza de despesa:15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, na natureza de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

PROCESSO: 112.000.070/2001

INTERESSADO: ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.604,72 (hum mil, seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos), referente a Fatura com despesas de transporte de funcionários da NOVACAP, de Alberto Rodrigues dos Santos, às fls. 02, correspondente ao mês de dezembro de 2000, previsto do orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, Elemento de despesa 34.90.36 Fonte 220 - recursos próprios, que tem como credor Alberto Rodrigues dos Santos, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza de despesa:15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, na natureza de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

PROCESSO: 112.000.071/2001

INTERESSADO: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 5.393,63 (cinco mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), referente a Fatura com despesas de transporte de funcionários da NOVACAP, de Antonio Francisco de Oliveira, às fls. 02, correspondente ao mês de dezembro de 2000, previsto do orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, Elemento de despesa 34.90.36 Fonte 220 - recursos próprios, que tem como credor Antonio Francisco de Oliveira, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza de despesa:15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, na natureza de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

PROCESSO: 112.000.183/2001

INTERESSADO: HÉLIO DE FREITAS PIRES

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 117,08 (cento e dezessete reais e oito centavos), referente a Fatura com despesas de transporte de funcionários da NOVACAP, de Hélio Freitas Pires, às fls. 02, correspondente ao mês de novembro de 2000, previsto do orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, Elemento de despesa 34.90.36 Fonte 220 - recursos próprios, que tem como credor Hélio de Freitas Pires, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza de despesa:15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, na natureza de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

PROCESSO: 112.000.072/2001

INTERESSADO: ANTONIO TOMOKA ALVES DA SILVA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 2.229,01 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e um centavo), referente a Fatura com despesas de transporte de funcionários da NOVACAP, de Antonio Tomoka A da Silva, às fls. 02, correspondente ao mês de dezembro de 2000, previsto do orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, Elemento de despesa 34.90.36 Fonte 220 - recursos próprios, que tem como credor Antonio Tomoka Alves da Silva, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza de despesa:15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, na natureza de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

PROCESSO: 112.000.099/2001

INTERESSADO: SEBASTIÃO DANTAS SILVA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.590,39 (hum mil, quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos), referente a Fatura com despesas de transporte de funcionários da NOVACAP, de Sebastião Dantas Silva, às fls. 02, correspondente ao mês de dezembro de 2000, previsto do orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, Elemento de despesa 34.90.36 Fonte 220 - recursos próprios, que tem como credor Sebastião Dantas Silva, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza de despesa:15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, na natureza de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

PROCESSO: 112.000.100/2001

INTERESSADO: SEBASTIÃO RODRIGUES ROCHA SOBRINHO

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.665,62 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente a Fatura com despesas de transporte de funcionários da NOVACAP, de Sebastião R.R. Sobrinho, às fls. 02, correspondente ao mês de dezembro de 2000, previsto do orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, Elemento de despesa 34.90.36 Fonte 220 - recursos próprios, que tem como credor Sebastião Rodrigues Rocha Sobrinho, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza de despesa:15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, na natureza de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

PROCESSO: 112.000.181/2001

INTERESSADO: EMIVAL S. DOS SANTOS e outros

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 6.479,04 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos), referente a fatura com despesas de transporte de funcionários da NOVACAP, do Sr. Emival S. Dos Santos e outros, às fls. 02, correspondente ao mês de dezembro de 2000, previsto do orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, Elemento de despesa 34.90.36 Fonte 220 - recursos próprios, que tem como credor Emival S. dos Santos, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza de despesa:15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, na natureza de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

PROCESSO: 112.000.180/2001

INTERESSADO: ANTONIA S. B. DIAS E OUTROS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 97.785,62 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente a Faturas com despesas de transporte de funcionários da NOVACAP, de Antonia S.B. Dias e Outros, às fls. 02, correspondente ao mês de dezembro de 2000, previsto do orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, Elemento de despesa 34.90.36 Fonte 220 - recursos próprios, que tem como credor Antonia S. B. Dias e Outros, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza de despesa:15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, na natureza de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

PROCESSO: 112.000.074/2001

INTERESSADO: CELSO PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 2.208,13 (dois mil, duzentos e oito reais e treze centavos), referente a Fatura com despesas de transporte de funcionários da NOVACAP, de Celso Pereira da Silva, às fls. 02, correspondente ao mês de dezembro de 2000, previsto do orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, Elemento de despesa 34.90.36 Fonte 220 - recursos próprios, que tem como credor Celso Pereira da Silva, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza de despesa:15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, na natureza de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

PROCESSO: 112.000.079/2001

INTERESSADO: ELIOSMAR PEREIRA DE QUEIROZ

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 2.407,08 (dois mil, quatrocentos e sete reais e oito centavos), referente a Fatura com despesas de transporte de funcionários da NOVACAP, de Eliosmar Pereira de Queiroz, às fls. 02, correspondente ao mês de dezembro de 2000, previsto do orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, Elemento de despesa 34.90.36 Fonte 220 - recursos próprios, que tem como credor Eliosmar Pereira de Queiroz, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza de despesa:15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, na natureza de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

PROCESSO: 112.000.075/2001

INTERESSADO: DILSON CARDOSO DE SÁ

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.633,38 (hum mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), referente a Fatura com despesas de transporte de funcionários da NOVACAP, de Dilson Cardoso de Sá, às fls. 02, correspondente ao mês de dezembro de 2000, previsto do orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, Elemento de despesa 34.90.36 Fonte 220 - recursos próprios, que tem como credor Dilson



referente a Fatura com despesas de transporte de funcionários da NOVACAP, de Josenil Domingos da Silva, às fls. 02, correspondente ao mês de dezembro de 2000, previsto do orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, Elemento de despesa 34.90.36 Fonte 220 - recursos próprios, que tem como credor Josenil Domingos da Silva, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza de despesa: 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, na natureza de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.  
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

PROCESSO: 112.000.091/2001

INTERESSADO: MANOEL BOAVENTURA G. FILHO  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.447,12 (hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos), referente a Fatura com despesas de transporte de funcionários da NOVACAP, de Manoel Boaventura G. Filho, às fls. 02, correspondente ao mês de dezembro de 2000, previsto do orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, Elemento de despesa 34.90.36 Fonte 220 - recursos próprios, que tem como credor Manoel Boaventura G. Filho, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza de despesa: 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, na natureza de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.  
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

PROCESSO: 112.000.077/2001

INTERESSADO: EDMILSON DE SOUZA  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.619,05 (hum mil, seiscentos e dezenove reais e cinco centavos), referente a Fatura com despesas de transporte de funcionários da NOVACAP, de Edmilson de Souza, às fls. 02, correspondente ao mês de dezembro de 2000, previsto do orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, Elemento de despesa 34.90.36 Fonte 220 - recursos próprios, que tem como credor Edmilson de Souza, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza de despesa: 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, na natureza de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.  
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

PROCESSO: 112.000.090/2001

INTERESSADO: MANOEL BOAVENTURA G. FILHO  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 2.196,26 (dois mil, cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), referente a Fatura com despesas de transporte de funcionários da NOVACAP, de Manoel Boaventura G. Filho, às fls. 02, correspondente ao mês de dezembro de 2000, previsto do orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, Elemento de despesa 34.90.36 Fonte 220 - recursos próprios, que tem como credor Manoel Boaventura G. Filho, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza de despesa: 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, na natureza de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.  
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

PROCESSO: 112.000.098/2001

INTERESSADO: ROBERTO BRASIL DE LIMA  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 2.061,17 (dois mil, sessenta e um reais e dezessete centavos), referente a Fatura com despesas de transporte de funcionários da NOVACAP, de Roberto Brasil de Lima, às fls. 02, correspondente ao mês de dezembro de 2000, previsto do orçamento do exercício de 2000, onde tinha sua despesa no Programa de Trabalho 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, Elemento de despesa 34.90.36 Fonte 220 - recursos próprios, que tem como credor Roberto Brasil de Lima, devendo a presente despesa ser empenhada no seguinte Programa de Trabalho e natureza de despesa: 15.122.0100.1678.0001 - Manutenção de Serviços de Transporte, na natureza de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.  
RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro - Respondendo

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
Em 12 de janeiro de 2001

Processo: 113.000769/2000

Interessado: Banco de Brasília S/A  
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 16.197,60 (dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos) a favor do Banco de Brasília S/A

Processo: 113.00646/2000

Interessado: Junta de Controle/DER-DF

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão das respectivas notas de empenho no valores abaixo discriminados:  
Aildson D' Aparecida - out/nov/dez - no valor R\$ 1.980,00  
Aguinaldo Reis Aguiar - out/nov/dez - no valor R\$ 1.800,00  
Maria Belina Machado - out/nov/dez - no valor R\$ 1.800,00

Processo: 113.000154/2001

Interessado: Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília - TCB  
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a favor da Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília - TCB

Processo: 113.000007/2001

Interessado: GDG/DER-DF

Assunto: Emissão Nota de Empenho

Dispensar a licitação nos termos do Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), a favor do S/A CORREIO BRASILIENSE.

Em 15 de janeiro de 2001

Processo: 113.005742/2000

Interessado: Luiz Geraldo R. Vilela e Outros

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão das respectivas notas de empenho no valores abaixo discriminados:

Luiz Geraldo Rangel Vilela - no valor R\$ 1.172,02

Rui Corrêa Vieira - no valor R\$ 924,02

Sérgio Henrique Rezende Valle - no valor R\$ 1.554,02

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de janeiro de 2001

PROCESSO: 070.000015/2001

INTERESSADO: DAO

ASSUNTO: Pagamento de Seguro Obrigatório

RATIFICO a despesa, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação, face o que dispõe o Caput 25, do mesmo diploma legal, DETERMINO a emissão da Nota de Empenho em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), baseando-se no art. 38, inciso I, combinado com o art. 39, inciso II, do Decreto nº. 16.098 de 29/11/94.

Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para as providências cabíveis.

PROCESSO: 030.006236/2000

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DF.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - Pagº. Ressarcimento de Salário

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do MINISTÉRIO DA FAZENDA, no valor de R\$ 6.588,65 (Seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA, para as providências necessárias à conta da dotação de despesa 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Secretaria.

AGUINALDO LÉLIS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 630, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: TORNAR SEM EFEITO a suspensão do direito de dirigir do interessado abaixo, publicada na IS 449, DODF nº 230, de 03/12/1999, página 9, considerando o art. 281, inciso II do CTB.

Interessado: JOSÉ AMISTERDAN FARIAS DE MATOS

Processo : 55.017178/99

Prontuário : 00025598230/DF

ALMIR MAIA RIBEIRO/DIRETOR

### CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 04.01.2001

Às oito horas do dia quatro de janeiro do ano dois mil e um, no Edifício-Sede da Engenharia de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro ÉDISON SAUGUELLIS, com a presença dos Conselheiros: JOVANI TIMO, FÁBIO DE PINHO COSTA, ALMIR AFONSO DE FREITAS, DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA, ROBERTHSON ELMY ROSAL DE ÁVILA, DANILLO BRITO DE HOLLANDA JÚNIOR, ausente os Conselheiros EUDO LUIZ LEITE e AYR DE FARIA MATTOS ( falta justificada) foi realizada a primeira reunião. Aberta a Sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PELA PRESIDÊNCIA AOS CONSELHEIROS: ALMIR: ALMIR: 055.012022/2000 de João Sonsone Liberal, 055.011539/2000 de Marcos Vinicius Campos Cavalcante, 113.003606/2000 da SITTRA TER-DF, 113-003432/2000 de Jeremias Pinheiro de Araujo, 113.003385/2000 de Cleverson Silva Eloy, 113.003730/2000 de Carlos Eduardo Barquinha Ribeiro, 055.016667/2000 de Hilda Fernanda da Costa Bento - DANIEL: 055.003203/2000 de Max Nei Rodrigues da Silva, 055.012738/2000 de João Martins de Souza Neto, 113.003696/2000 de Ana Carolina Azevedo Poppe, 113.036060/1999 de José Wilton Alves Freire, 113.035348/1999 de Ronita Moura dos Santos, 113.003844/2000 de Anna Maria Sales Pires, 113.037097/1999 de Ivancko Valente, 113.003217/2000 de Expedito de Almeida - FÁBIO: 055.012325/2000 de Rubem Eduardo Navatta Gallart, 055.011975/2000 de Lourival Cordeiro do Norte, 055.012466/2000 de Elza de Sousa Ferreira, 055.012124/2000 de Helena Rozangela Mattos Centurião, 055.010830/2000 de Luiz Vieira da Silva, 055.012758/2000 de Neil Guedes da Silva, 055.011577/2000 de Leontino José Vieira Barbosa, 055.006754/2000 de João Jorge Ribeiro Damasceno - JOVANI: 055.013228/2000 de Kelen Guimarães Trajano, 113.003402/2000 de José Bandeira da Rocha Neto, 113.002994/2000 de José Ferreira de Sousa, 113.002641/2000 de Antonio Lacerda Benfica, 113.002970/2000 de John Howard Szerman, 113.003731/2000 de José Ferreira Cavalcante, 113.003523/2000 de Renato Aurelio Fonseca de Souza - ROBERTHSON: 055.011875/2000 de Daniel Baker Meio, 055.012836/2000 de Fábio Pereira de Siqueira, 055.014048/2000 de José Tenison Rodrigues, 055.012851/2000 de Daniel Dreyer Belo,

055.009711/2000 de Maria de Jesus Elias da Silva, 055.013168/2000 de Leonardo Teixeira de Oliveira, 055.014038/2000 de Mauro Orlando Dumont, 055.012451/2000 de José Esteves de Assunção. Continuando nossos trabalhos os Conselheiros relataram seus processos: 055.011900/2000 de Jane Mari V. Rocha, 055.010883/2000 de Igor Ramos Silva, 055.011160/2000 de Hélio Antônio Soares, 055.011885/2000 de José Lyra C. Neto, 055.011810/2000 de Jennifer Cristino Raposo, 055.012021/2000 de Rodrigo Zararewicz, 055.010899/2000 de Aldim Bispo Pires, 055.010901/2000 de Israel Osório F. de Souza Gomes, 055.010009/2000 de Gercina Alves Moraes, 055.012179/2000 de Mario Roberto Fonseca, 055.012578/2000 de Fábio H. Ferreira da Silva, 055.011307/2000 de Dirceu M. do Vale, 055.011379/2000 de Pedro Paulo V. dos S. Neto, 055.012288/2000 de Mario Andre C. Machado, 055.008323/2000 de Alberto José Alves, 055.010903/2000 de José Alves de Lima, 055.011028/2000 de Adriana Santos Pinto concluindo pelo provimento do recurso do Detran, mantendo as penalidades; 055.011210/2000 de Maria da Gloria de A. Penna, 055.008222/2000 de Robson Dos Santos Gomes, 055.055.011350/2000 de Ricardo Pereira da Silva, 055.010719/2000 de Chrytian J. Rossato, 055.010891/2000 de Lindemberto Cardoso Eugênio, 055.007246/2000 de Lucimar A. F. de Carvalho, 055.011260/2000 de Pedrina de Oliveira Grande, 055.012484/2000 de Cristiano A. do Brasil, 055.012449/2000 de José Antônio da Silva Filho, 055.012781/2000 de Paulo B. de Azevedo, 055.012764/2000 de Cleide C. Cavalcante, 055.012747/2000 de Adriana Luiza L. Gomes Barbosa, 055.0112430/2000 de Fabrício Tuon, 055.012920/2000 de Alcimar Maria de F. Nacarati, 055.012695/2000 de Jesus Renato R. Borges, 055.012282/2000 de Jean Felipe R. Lessa, 055.012712/2000 de Walber U. Assis, 055.010908/2000 de Robison R. Xavier, concluindo pelo não provimento do recurso do Detran, cancelando as penalidades, 0113.003415/2000 de Rodrigo Otavio Bezerra, 0113.003413/2000 de Jerecy Chaves Moreira, 0113.003794/2000 de Ambrósio P. Lopes Neto, 0113.003889/2000 de Antônia Alves Ferreira, 0113.003556/2000 de José Nilson Pereira de Sousa, 0113004002/2000 de Marli Luiza de Oliveira, 0113.003302/2000 de Fábio Augusto Coelho Reis, 0113.003341/2000 de Carlos Alberto Pires, 0113.003455/2000 da Empresa Viplan Viação Planto Ltda, 0113.003350/2000 de Nilson Carlos G. Silva, 0113.003406/2000 de Eliana Miramar de Oliveira, 0113.003758/2000 de Marcio Barros Lima, 0113.003189/2000 de Shigeeo Matsunaga, 0113.003392/2000 de Ivonilton Pereira dos Santos, 0113.003799/2000 da Brasfort Empresa de Segurança Ltda concluindo pelo não provimento do recurso do DER, cancelando as penalidades, 055.009997/2000 de Celmara Barbosa de Faria, 0113.003362/2000 de Gilberto Fernandes Martins, 0113.003775/2000 de Antônio Nilton O. dos Santos, 055.011159/2000 de Josélia F. de Oliveira, 055.011551/2000 de Neil Guedes da Silva, 055.012646/2000 e 055.012284/2000 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, 055.010848/2000 de Vânia Maria Barros Lima, 055.009391/2000 de Francisca B. Camelo, 055.012690/2000 de Acrísio T. Araújo, 055.008885/2000 de Maria Aparecida Franco, 055.012553/2000 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, 0113.003088/2000 de Marta Maria da Rocha Lima, 0113.001974/2000 de Maria da Gloria Peres Salustiano concluindo por negar provimento ao recurso do interessado, mantendo as penalidades; 055.011353/2000 de Sebastião de Freitas Júnior, 055.003139/2000 de Nilton de Almeida Azevedo, 055.055.011753/2000 de Nilmo F. da Mota, 055.011419/2000 de Joseilde Oliveira S. Werneck, 055.011441/2000 de Fernando Cruz da Silva, 0113.004578/2000 de Aírton Lima da Silva, 0113.004147/2000 de José Célio Reis Soares, 055.011768/2000 de Cleonice Correa Barros, 055.012020/2000 de Castelano Ribeiro dos Santos, 0113.003998/2000 de Antônio Moacyr de Carvalho, 0113.025.422/1.999 concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando as penalidades; 055.012465/2000 de Josue Soares dos Santos, 055.011410/2000 de Marcus Roger Diamantino, 055.010085/2000 de Ernandes Leite Siqueira concluindo pelo provimento parcial do recorrente e 0113.003100/2001 concluindo por não conhecer o recurso em razão da ausência da procuração nos autos; 055.008603/2000 de César Daito Nishizawa, 055.011916/2000 de Nelma Suely de Faria, 055.011426/2000 de Daniela Guimaraes Moura concluindo por não conhecer o recurso devido ao não cumprimento do Art. 288 § 2º CTB, 055.012009/2000 de José Vilhena Bittencourt, 0113.003243/2000 de Edinaldo Gonçalves de Sena, 055.011825/2000 de Christiano Lucas Soares Pereira, 055.021073/1.999 de Geremias Roberto retornou ao Órgão/diligência; 055.016793/1.999 de Roberto Lins Portella Nunes retornou ao órgão através do Ofício de nº 22/2001-Contrandife ? . COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Dada ciência aos Conselheiros dos seguintes expedientes: 1 - Ofício nº 2756/2000 - 3º JARI/DETRAN/ - referente atividades de dezembro/2000; 2 - Ofício nº 027/2001-Contrandife (04/01/01) ao CONTRAN/DENATRAN - encaminhamento do Relatório das Atividades do Contrandife no ano de 2.000 e 3 - Ofícios nºs 023 e 024 - encaminhamento do Relatório Anual das Atividades do Contrandife/2000 à SSP e Detran, E, nada mais havendo a consignar, às 14 horas, eu, FÁTIMA REJANE NOBRE SIDOU, lavrei a presente ata, que foi lida e dada sua conformidade vai devidamente assinada pelo Presidente.

ÉDISON SAUGUELLIS

ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 24.11.2000.

Às catorze horas do dia vinte e quatro de novembro do ano dois mil, no Edifício-Sede da Engenharia de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro ÉDISON SAUGUELLIS, com a presença dos Conselheiros: AYR DE FÁTIMA MATTOS, EUDO LUIZ LEITE, JOVANI TIMO, FÁBIO DE PINHO COSTA, ALMIR AFONSO DE FREITAS, DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA, ROBERTHSON ELMY ROSAL DE ÁVILA, DANILO BRITO DE HOLANDA JÚNIOR foi realizada vigésima segunda reunião. Aberta a Sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Na ordem do dia, o Colegiado elaborou e aprovou o calendário de reuniões ordinárias para os dias seis e vinte e dois do mês de dezembro do corrente ano. Continuando, o Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário do Convite do Instituto Histórico e Geográfico para festejarem os 40 ANOS DE ADIRSON ESCRIVENDO BRASÍLIA, a realizar-se às 18 horas da 4ª feira - dia 29 de novembro de 2.000. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PELA PRESIDÊNCIA AOS CONSELHEIROS: ALMIR - 113.000379/2000 de Getúlio Soares Novaes Frota, 113.002983/2000 de Eli Pereira Cardoso, 113.003503/2000 de Liliam Batista, 113.003293/2000 de Anna Karina Simões da Luz, 113.007430/1999 de Laercio Almeida da Costa, 113.003002/2000 de Rima Kamel Abdul Hak, 113.003186/2000 de Genes Alves Filho, 113.001358/2000 de Ricardo Borges Soares, 113.003053/2000 de Pinus Empreendimentos S/C Ltda., 113.031917/1999 de Andre Luiz Gomes Doria, 113.001185/2000 de Alvaro Henrique Teixeira de Moraes - AYR: 113.003021/2000 de Ronan Afonso da Silva (diligência) - DANIEL: 055.000716/98 de Edna da Silva Kodsí (JME), 055.005752/2000 de Iracema da Rocha, 055.010067/2000 de Luciana Nabuco Felix, 055.011473/2000 de Rones Ferreira Ribeiro, 055.010875/2000 de Osmar José de Rezende, 055.004634/2000 de Milton Alves, 055.007122/2000 de Emival Alves de Melo, 055.010609/2000 de Francisco de Assis Soares de Pinho, 055.010256/2000 de Eliete de Pinho Araujo, 055.009772/2000 de Iolanda Maia Freire, 055.010272/2000 de Natalia Cutrim Machado - DANILO: 055.008672/2000 de Fábio Jorge Antinoro (diligência), 055.009244/2000 de Huldineia Xavier Vaz Ataíde, 055.009146/2000 de Douglas Albuquerque Bezerra, 055.009506/2000 de Eliane Roriz Macedo, 055.006858/2000 de Wilson Esteves Magalhães, 055.009564/2000 de Emival Soares dos Santos, 055.006285/2000 de José Clemente Filho, 055.007013/2000 de Lucia Maria Leone Potzernheim, 055.006078/2000 de Edson de Souza Queiroz, 055.008604/2000 de Cesar Kaito Nishizawa, 055.009907/2000 de Carlos Jorge Botelho - EUDO: 055.006437/2000 de Davi Pereira Alves (diligência), 055.006206/2000 de Carolina Marcia Gomes de Assis Nogueira (diligência), 055.011265/2000 de Juliana de Almeida Nunes, 055.011203/2000 de Viação Planalto Ltda, 055.010464/2000 de Francisco Reges Rodrigues Lioiola, 055.011055/2000 de Isais Amorim Noletto, 055.010925/2000 de Francinaldo Silva Luiz, 055.010731/2000 de Osmar da Silva Dias - FÁBIO: 055.005407/2000 de Alberto Clemente dos Santos Silva (diligência), 055.007158/2000 de Baxtica Machado Lopes (JME), 055.008970/2000 de Lucilia Maria de Oliveira Mendes Costa, 055.009718/2000 de Waldir José Gomes, 055.004755/2000 de Ludely Maria de Oliveira Rosa, 055.008874/2000 de SITTRATER-DF, 055.010273/2000 de José Marcio Souza Medeiros, 055.009498/2000 de Max Leonardo Messias Lessa, 055.011793/99 de Fernando Ernesto de Andrade Coura, 055.010221/98 de Wilson Dantas de Lyra - JOVANI: 055.010125/2000 de José Henrique Nunes Paz, 055.011214/2000 de Aldir Pereira Coutinho Filho, 055.010492/2000 de Rodrigo Cesar de Arruda Fernandes, 055.010591/2000 de Angela Maria Fabri Peçanha, 055.010181/2000 de João Carlos Bezerra de Pinho, 055.009074/2000 de Cristina Saad Nogueira Nunes, 055.005418/2000 de João Seixas Estefaniano, 055.010723/2000 de Crau Alves Lopes, 055.009998/2000 de Walter Moraes, ROBERTHSON: 055.005681/2000 de Edilene Martins Lemes (JME), 055.012817/2000 de Júlio Horta Barbosa Silva, 055.009553/2000 de Alix Pessoa Cortez, 055.010368/2000 de Clovis Ubirajara Lacorte,

055.009541/2000 de Adair dos Reis Gonçalves, 055.010872/2000 de Elisabete Faig Barcos, 055.008749/2000 de Juraci Ribeiro da Cunha Filho, 055.007203/2000 de Vicente Soares Correia, 055.010571/2000 de Antonia Maria Lustosa Puga Martinez. Continuando nossos trabalhos os Conselheiros relataram seus processos: 113.002787/2000 de Vilmo José Amaral de Oliveira concluindo pelo não provimento ao recurso do DER, cancelando as penalidades; 055.009760/2000 de Rita Rezende de Lima Bizarrria, 055.010148/2000 de Luzia Lopes Cardoso, 055.008878/2000 de Gilson Silva Alexandre, 055.009566/2000 de Valéria Gonçalves Bennet, 055.008896/2000 de Raimundo Nonato M. da Silva, 055.010428/2000 de Eustaque Ferreira de Souza, 055.010463/2000 de Sergio Luiz Doria da M. Macedo, 055.009531/2000 de Ney Almeida, 055.008338/2000 de Paulo Arantes de Araujo Concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo as penalidades; 055.008722/2000 de ECT, 055.009413/2000 de Hugo Muller Neto, 055.010407/2000 de Clene Guedes concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando as penalidades; 055.009563/2000 de Raphael de Mello Batista, 055.010240/2000 de Nadia Maria Gusmão Pontes concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando as penalidades; 055.009655/2000 de Antonio Alberto Sá Farias, 055.007712/2000 de Jorge Ribeiro Soares, 113.001574/2000 de Welisson Meireles, 055.010344/2000 de Rubem Santos Moutinho, 055.007825/2000 da TCB, 055.010552/2000 de Maciel Bassan Sparenberger, 055.009713/2000 de Ana Maria de S. Rodrigues Tavares, 055.008675/2000 de Ana Letícia de Carvalho Moretzsohn, 055.009999/2000 de Maisa Martins de Toledo, 055.007535/2000 de Elisângela Candida Duarte concluindo por negar provimento ao recurso do interessado, mantendo as penalidades; 055.008278/2000 da TCB, 055.002889/2000 de Edio Ortiga Fedrigo Neto, 055.009623/2000 de Nylon Jorge Isaac, 055.010012/2000 de Juliana Zappala P. Bisol, 055.009761/2000 de Emmanuel Alexandro de S. Rego concluindo por não conhecer o recurso devido ao não recolhimento dos valores, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Dada ciência dos seguintes expedientes: 1 - Ofício nº 2447/2000-3º JARI (04/04/00) - Demonstrativo Atividades do mês de out/00; 2 - Ofício nº 688/00-Contrandife ao Exmo Sr. Secretário de Segurança Pública - Solicitação de Parecer (Of./Contrandife 679/2000) referente Ofício nº 904/2000/GAB/PRG de 10/11/2000 e Ofício nº 690/2000/CONTRANDIFE reiterando os termos do Of. nº 428/00/Contrandife - nomeações de suplentes; 3 - Ofício nº 691/2000 ao Comando - Geral PMDF - Referente conclusão do CAO pelo Conselheiro Almir Afonso de Freitas; 4 - Ofício nº 689/00/Contrandife ao Diretor-Geral do Detran/DF referente a sugestão Trânsito EPIA/SHOPPING/N.BANDEIRANTE/CRUZEIRO - vias de rolamento. Em seguida, providenciou-se a distribuição da relação das novas Clínica Credenciadas junto ao DETRAN/DF e a indicação dos Conselheiros AYR DE FÁTIMA MATTOS E DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA para elaborar relatório de atividades do Contrandife em 1999, para o CONTRAN. Finalizando leitura da Ata da reunião Especial, havida em 20/OUT/00 - CONTRANDIFE/DER/DETRAN, E, nada mais havendo a consignar, às 18 horas, eu, FÁTIMA REJANE NOBRE SIDOU, lavrei a presente ata, que foi lida e dada sua conformidade vai devidamente assinada pelo Presidente.

ÉDISON SAUGUELLIS

ATA DA 23ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 06.12.2000

Às nove horas do dia seis de dezembro do ano dois mil, no Edifício-Sede da Engenharia de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro ÉDISON SAUGUELLIS, com a presença dos Conselheiros: AYR DE FÁTIMA MATTOS, JOVANI TIMO, FÁBIO DE PINHO COSTA, ALMIR AFONSO DE FREITAS, DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA, ROBERTHSON ELMY ROSAL DE ÁVILA, DANILO BRITO DE HOLANDA JÚNIOR, ausente o Conselheiro EUDO LUIZ LEITE foi realizada vigésima terceira reunião. Aberta a Sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Na ordem do dia, o Colegiado elaborou e aprovou o calendário de reuniões ordinárias para os dias três e vinte e seis de janeiro do ano dois mil e um. Continuando, o Senhor Presidente designou os Conselheiros DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA e DANILO BRITO DE HOLANDA JÚNIOR para comporem a Comissão examinadora de Candidatos a condutores com necessidades especiais à habilitação para conduzir veículos automotores DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PELA PRESIDÊNCIA AOS CONSELHEIROS: ALMIR - 055.012966/98 de Maria Cristina Rodrigues de Oliveira (diligência), 055.011501/2000 de Arilma Helena de Souza, 055.002760/2000 de Marcia Candida, 055.011809/2000 da ECT - AYR: 113.003118/2000 de Jovino Antonio dos Santos, 113.003390/2000 de Maria Lucinha Lima, 113.003941/2000 de Herimar Solay D. Oliveira - DANIEL: 055.002757/98 de Marcos Paulo Rego Silva (JME), 113.003954/2000 de Helio Francisco Soares, 113.003082/2000 de Antonio Duarte Brito Filho - DANILO: 113.003264/2000 de Irlan Costa Santos (diligência), 113.001367/2000 de Celso Duarte, 055.008733/2000 de Wilson Batista de Oliveira - FÁBIO: 055.011330/2000 de Sergio Fereda, 055.011346/2000 de Alexandre Aguiar da Cunha Monteiro, 055.01078/2000 de Maria da Graça Ferreira Andrade, 055.011523/2000 de Vania Estela Rocha dos Santos - JOVANI: 055.011320/2000 de Francinaldo Almeida Emerick, 055.01085/2000 de Arnaldo Serafim, 055.010845/2000 de Ricardo Oliveira Ramos - ROBERTHSON: 055.011925/2000 de Marly Boaventura, 055.011722/2000 de Ozilene Alves Rocha, 055.014088/2000 de Pedro Augusto de Freitas Gordilho, 055.011371/2000 de Craufour Comercio e Industria. Continuando nossos trabalhos os Conselheiros relataram seus processos: 055.009146/2000 de Douglas Albuquerque Bezerra, 055.006858/2000 de Wilson Esteves Magalhães, 055.009506/2000 de Eliane Roriz Macedo, 055.009564/2000 de Emival Soares dos Santos, 055.009498/2000 de Max Leonardo Messias Lessa, 055.009998/2000 de Walter Moraes, 055.007203/2000 de Vicente Soares Correia, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando as penalidades; 055.007013/2000 de Lucia Maria Leone Potzernheim, 055.008672/2000 de Fábio Jorge Antinoro, 055.006285/2000 de José Clemente Filho, 055.012817/2000 de Júlio Horta Barbosa Silva, 113.003503/2000 de Liliam Batista, 113.001185/2000 de Alvaro Henrique Teixeira de Moraes, 113.000379/2000 de Getúlio Soares Novaes Frota, 113.003053/2000 de Pinus Empreendimentos S/C Ltda., 055.009541/2000 de Adair dos Reis Gonçalves, 055.010872/2000 de Elisabete Faig Barcos, 055.008749/2000 de Juraci Ribeiro da Cunha Filho, concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando as penalidades; 055.006078/2000 de Edson de Souza Queiroz, 055.010067/2000 de Luciana Nabuco Felix, 055.005752/2000 de Iracema da Rocha, 055.010272/2000 de Natalia Cutrim Machado, 055.004634/2000 de Milton Alves, 055.010609/2000 de Francisco de Assis Soares de Pinho, 055.009772/2000 de Iolanda Maia Freire, 055.010256/2000 de Eliete de Pinho Araujo, 113.003293/2000 de Anna Karina Simões da Luz, 113.003002/2000 de Rima Kamel Abdul Hak, 113.007430/1999 de Laercio Almeida da Costa, 113.001358/2000 de Ricardo Borges Soares, 113.003186/2000 de Genes Alves Filho, 113.003021/2000 de Ronan Afonso da Silva, 055.011793/1999 de Fernando Ernesto de Andrade Coura, 055.005407/2000 de Alberto Clemente dos Santos Silva, 055.004755/2000 de Ludely Maria de Oliveira Rosa, 055.008970/2000 de Lucilia Maria de Oliveira Mendes Costa, 055.008874/2000 de SITTRA TER-DF, 055.010273/2000 de José Marcio Souza Medeiros, 055.005418/2000 de João Seixas Estefaniano, 055.010723/2000 de Crau Alves Lopes, 055.011214/2000 de Aldir Pereira Coutinho Filho, 055.010591/2000 de Angela Maria Fabri Peçanha, 055.010181/2000 de João Carlos Bezerra de Pinho, 055.01025/2000 de José Henrique Nunes Paz, 055.010368/2000 de Clovis Ubirajara Lacorte concluindo por negar provimento ao recurso do interessado, mantendo as penalidades; 055.009244/2000 de Huldineia Xavier Vaz Ataíde concluindo pelo provimento parcial, cancelando os AI nºs R000461620 e R000466216 e mantendo os AI nºs R000426352 e C000286472; 055.010492/2000 de Rodrigo Cesar de Arruda Fernandes concluindo pelo provimento parcial, cancelando os AI nºs R000488341 e R000487597 e mantendo as demais penalidades; 055.010571/2000 de Antonia Maria Lustosa Puga Martinez, 113.002983/2000 de Eli Pereira Cardoso, 113.031917/1999 de André Luiz Gomes Doria, 055.008604/2000 de Cesar Kaito Nishizawa, 055.010875/2000 de Osmar José de Rezende, 055.007122/2000 de Emival Alves de Melo, 055.011473/2000 de Rones Ferreira Ribeiro, concluindo por não conhecer o recurso devido ao não recolhimento dos valores, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB; 055.009907/2000 de Carlos Jorge Botelho concluindo por não conhecer o recurso em razão da ausência da procuração nos autos, não sendo legítimo o requerente para representar o proprietário do veículo. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Dada ciência dos seguintes expedientes: 1 - Ofício nº 422/2000 GBAPES (13/11/2.000) do Senado Federal à Divisão de Pessoal/SSPDF (Regime de Contratação - Cons. E.L.Leite); 2 - Ofício circular nº 014/2000-DAG/SSPDF - Referente Termo de Guarda e Responsabilidade; 3 - Ofício nº 724/2000-Contrandife (06/12/2000) à Presidência da JARI/DER/DF - c/c para Direção-Geral DER/DF sobre encaminhamento de Recursos ao Contrandife e Ofício nº 725/2000-Contrandife ao Chefe da Casa Militar do GDF - capeando Of. 691/2000 - Contrandife (24/11/2000) - ref. Cons. A. F. Freitas/CAO. E, nada mais havendo a consignar, às 14 horas, eu, FÁTIMA REJANE

NOBRE SIDOU, lavrei a presente ata, que foi lida e dada sua conformidade vai devidamente assinada pelo Presidente.

ÉDISON SAUGUELLIS

ATA DA 24ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 22.12.2000

Às oito horas do dia vinte e dois de dezembro do ano dois mil, no Edifício-Sede da Engenharia de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro ÉDISON SAUGUELLIS, com a presença dos Conselheiros: AYR DE FARIA MATTOS, JOVANI TIMO, FÁBIO DE PINHO COSTA, ALMIR AFONSO DE FREITAS, DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA, ROBERTHSON ELMY ROSAL DE ÁVILA, DANILO BRITO DE HOLANDA JÚNIOR, ausente o Conselheiro EUDO LUIZ LEITE foi realizada vigésima quarta reunião. Aberta a Sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Na ordem do dia, o Colegiado providenciou a alteração da data de reunião do mês de janeiro/2001 para os dias quatro e vinte e seis de janeiro do ano dois mil e um. OUTRAS PROVIDÊNCIAS: por determinação do Presidente do Conselho foram redistribuídos ao Conselheiro AYR DE FARIA MATTOS os processos originalmente distribuídos ao Conselheiro EUDO LUIZ LEITE que os deveria ter relatados em 06/12/2000 foram relatados e votados em 22/12/00. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PELA PRESIDÊNCIA AOS CONSELHEIROS: ALMIR: 055.016793/1999 de Roberto Lins Portella Nunes, 055.008885/2000 de Maria Aparecida Franco, 055.012009/2000 de José Vilhena Bittencourt, 055.012553/2000 de ECT, 055.008603/2000 de Cesar Kaito Nishizawa, 055.011768/2000 de Cleonice Correa Barros, 055.012282/2000 de Jean Felipe Rebouças Lessa, 055.012712/2000 de Walber Ulhoa Assis, 055.012020/2000 de Castetano Ribeiro dos Santos, 055.010903/2000 de José Alves de Lima, 055.011028/2000 de Adriana Santos Pinto, 055.010908/2000 de Robison Rodrigues Xavier, 055.012690/2000 de Acrisio Torres Araujo, 113.003799/2000 de Brasfort Empresa de Segurança Ltda - AYR: 055.010029/2000 de Valmor Fischer (diligência), 055.009885/2000 de Francisco José Correa Torres (diligência), 113.002987/2000 Antonio de Mendonça (diligência) - DANIEL: 055.011379/2000 de Pedro Paulo V. dos S. Neto, 055.008323/2000 de Alberto José Alvares, 055.011441/2000 de Fernando Cruz da Silva, 055.011210/2000 de Maria da Gloria de Azevedo Penna, 055.011260/2000 de Pedrina de Oliveira Grande, 055.010719/2000 de Chrystian Junqueira Rossato, 055.011288/2000 de Mario Andre Carvalho Machado, 055.011350/2000 de Ricardo Pereira da Silva, 055.010891/2000 de Lindemberto Cardoso Eugenio, 055.008222/2000 de Robson dos Santos Gomes, 055.007246/2000 de Lucimar A. Fortes de Carvalho, 113.004578/2000 de Airton Lima da Silva, 113.003413/2000 de Jerecy Chaves Moreira, 113.003415/2000 de Rodrigo Otávio Nunes Bezerra, 113.003794/2000 de Ambrosio Pereira Lopes Neto - DANILO: 113.004002/2000 de Marli Luiza de Oliveira, 113.003406/2000 de Eliana Miramar de Oliveira, 113.003556/2000 de Jose Nilson Pereira de Sousa, 113.003392/2000 de Ivomilton Pereira dos Santos, 113.003189/2000 de Shiguo Matsunaga, 113.003302/2000 de Fábio Augusto Coelho Reis, 113.003455/2000 de Viplan Viação Planalto Ltda, 113.003341/2000 de Carlos Alberto Pires, 113.003750/2000 de Marcio Barros Lima, 113.003350/2000 de Nilson Carlos Gonçalves Silva, 055.012695/2000 de Jesus Renato Rocha Borges, 055.011307/2000 de Dirceu Moreira do Vale, 055.012578/2000 de Fábio Henrique Ferreira da Silva, 055.012484/2000 de Cristiano Americano do Brasil - FÁBIO: 055.009391/2000 de Francisca Bezerra Camelo (diligência), 055.003139/2000 de Nilton de Almeida Azevedo (diligência), 055.012747/2000 de Adriana Luiza Lorentz Gomes Barbosa, 055.012764/2000 de Cleide Carvalho Cavalcante, 055.010901/2000 de Israel Osorio Ferreira de Souza Gomes, 055.011410/2000 de Marcus Roger Diamantino, 055.010009/2000 de Gercina Alves Moraes, 055.010899/2000 de Aldim Bispo Pires, 055.012781/2000 de Paulo Boechat de Azevedo, 055.011900/2000 de Jane Mari Vezolle Rocha, 055.012021/2000 de Rodrigo Zararewicz, 055.011810/2000 de Jennifer Cristino Raposo, 055.011885/2000 de José Lyra Cavalcante Neto, 055.011160/2000 de Helio Antonio Soares, 055.010883/2000 de Igor Ramos Silva, 055.011353/2000 de Sebastião de Freitas Junior - JOVANI: 055.010085/2000 de Ernandes Leite de Siqueira (diligência), 113.003100/2000 de Leonidas Andrade da Paixão (diligência), 113.001974/2000 de Maria da Gloria Peres Salustiano (diligência), 113.003889/2000 de Antonia Alves Ferreira, 113.003088/2000 de Marta Maria da Rocha Lima, 113.004147/2000 de José Celio Reis Soares, 113.003775/2000 de Antonio Nilton Orrico dos Santos, 113.003243/2000 de Edinaldo Gonçalves de Sena, 113.025422/1999 de João Ferreira da Silva Neto, 113.003998/2000 de Antonio Moacyr de Carvalho, 113.003362/2000 de Gilberto Fernandes Martins, 055.009997/2000 de Celmar Barbosa de Faria, 055.021073/1999 de Gereimias Roberto, 055.012920/2000 de Alcimar Maria de F. Nacarati - ROBERTHSON: 055.011753/2000 de Nilmo Ferreira da Mota, 055.011419/2000 de Joseilde Oliveira Silva Werneck, 055.012179/2000 de Mario Roberto Fonseca, 055.011825/2000 de Christiano Lucas Soares Pereira, 055.012646/2000 de ECT, 055.012284/2000 de ECT, 055.011159/2000 de Joselia Fonseca de Oliveira, 055.011916/2000 de Nelma Suely de Faria, 055.011426/2000 de Daniela Guimarães Moura, 055.011551/2000 de Neil Guedes da Silva, 055.010848/2000 de Vania Maria Barros Lima, 055.012465/2000 de Josue Soares dos Santos, 055.012449/2000 de José Antonio da Silva Filho, 055.012430/2000 de Fabricio Tuon. Continuando nossos trabalhos os Conselheiros relataram seus processos: 113.003264/2000 de Irlan Costa Santos, 055.011371/2000 de Carrefour Comercio e Industria concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo as penalidades; 055.011722/2000 de Ozilone Alves Rocha, 055.011925/2000 de Marli Boaventura, 055.011330/2000 de Sergio Ferneda, 055.011523/2000 de Vania Estela Rocha dos Santos concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando as penalidades; 113.001367/2000 de Celso Duarte, 113.003954/2000 de Helio Francisco Soares, 113.003390/2000 de Maria Lucinda Lima concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando as penalidades; 055.002760/2000 de Marcia Candida, 055.011809/2000 da ECT, 055.011501/2000 de Arilma Helena de Souza, 055.012966/1998 de Maria Cristina Rodrigues de Oliveira, 055.008733/2000 de Wilson Batista de Oliveira, 055.014088/2000 de Pedro Augusto de Freitas Gordilho, 055.010178/2000 de Maria da Graça Ferreira Andrade, 055.011346/2000 de Alexandre Aguiar da Cunha Monteiro, 113.003118/2000 de Jovino Antonio dos Santos concluindo por negar provimento ao recurso do interessado, mantendo as penalidades; 055.011320/2000 de Francinaldo Almeida Emerick concluindo por não conhecer o recurso devido ao não recolhimento dos valores, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB; 055.010029/2000 de Valmor Fischer concluindo por não conhecer o recurso devido a sua inexistência. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Dada ciência aos Conselheiros dos seguintes expedientes: 1 - Ofício/Circ. nº 189/2000-SE (06/12/2000) ABDETRAN - Respondido pelo Of. nº 798/00-Contrandife de 22/12/00; 2 - de expediente de 12/12/00 s/nº da Arte Terapia Clínica Psicológica e Médica LTDA ref. aos processos 055.000716/98 ( de Edna da Silva Kodsi) e 055-020448/99 ( de Marly de Fátima Barbosa Araújo) informando-nos da impossibilidade de atender os recorrente em JES, dados os desligamentos, dos especialistas credenciados indicados, da referida Clínica; 3 - Ofício nº 1120/2000-GAB/DETRAN ( 04/12/2000) em resposta ao Of. nº 626-Contrandife ( 10/10/00) informando-nos sobre atualização de profissionais credenciados (p/JMES) e sobre a responsabilidade dos interessados quanto ao pagamento do custeio pela realização de JMEs sob o critério da Associação Médica Brasileira que Hoje importa em R\$ 40,70 (QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS); 4 - Ofício nº 1527/2000/SSP (11/12/2000) do Exmo Sr.Secretário de Segurança Publica em resposta ao Of. nº 688/2000-Contrandife referente a consulta à PGDF nos seus termos; 5 - Of. nº 2610/2000/3ª JARI (14/12/00) referente as atividades da Junta em novembro/00; 5 - Ofício nº 5085/2000 (06/12/00) 1ª JARI referente atividades da Junta em Set/Out/Nov/2000. Finalizando nossos trabalhos com a apreciação e aprovação do Relatório de Atividades do Contrandife do ano dois mil para encaminhamento ao Contran/Denatran. E, nada mais havendo a consignar, às 14 horas, eu, FÁTIMA REJANE NOBRE SIDOU, lavrei a presente ata, que foi lida e dada sua conformidade vai devidamente assinada pelo Presidente.

ÉDISON SAUGUELLIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 19 de janeiro de 2001

REFERÊNCIA: Processo n.º 050-000.007/2000.

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, da referida Lei, em favor da EMBRATEL - EMP. BRASILEIRA DE TELECOMU-

NICAÇÕES, para fazer face à despesa com tarifas telefônicas do sistema DDD, durante o exercício de 2001.

Publique-se e restitua-se ao DAG.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2001.

REFERÊNCIA: Processo n.º 050-000.006/2001.

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, da referida Lei, em favor da TELEBRASILIA CELULAR S.A. para fazer face à despesas com tarifas de telefone celular, durante o exercício de 2001.

Publique-se e restitua-se ao DAG.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2001.

REFERÊNCIA: Processo n.º 050-000.501/96.

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, da referida Lei, em favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para fazer face à despesas com prestação de serviços convencionais em agências da ECT, durante o exercício de 2001.

Publique-se e restitua-se ao DAG.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2001.

REFERÊNCIA: Processo n.º 050-000.755/2001.

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, da referida Lei, em favor da TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA, para fazer face à despesas com tarifas telefônicas, durante o exercício de 2001.

Publique-se e restitua-se ao DAG.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2001.

REFERÊNCIA: Processo n.º 050-000.756/2001.

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, da referida Lei, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, para fazer face à despesas com tarifas de energia elétrica, durante o exercício de 2001.

Publique-se e restitua-se ao DAG.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2001.

REFERÊNCIA: Processo n.º 050-000.757/2001.

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, da referida Lei, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE BRASÍLIA - CAESB, para fazer face à despesas com tarifas de telefone celular, durante o exercício de 2001.

Publique-se e restitua-se ao DAG.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2001.

REFERÊNCIA: Processo n.º 050-000.753/2001.

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, da referida Lei, em favor da IMPRENSA NACIONAL, para fazer face à despesas com publicações no Diário Oficial da União, durante o exercício de 2001.

Publique-se e restitua-se ao DAG.

Em 22 de janeiro de 2001

REFERÊNCIA: Processo 052.000.026/2001

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Ratificação de ato de dispensa de licitação.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a dispensa de licitação, nos termos do Inciso IV do Artigo 24, da referida Lei, em favor de COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, para fazer face a despesas com aquisição de combustíveis (álcool, gasolina e óleo diesel) pelo prazo de 180 dias.

REFERENCIA: Processo 052.001.845/2000

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do "caput" do Artigo 25, da referida Lei, em favor de ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para fazer face a despesas com serviços postais durante o exercício de 2001.

Publique e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal para os devidos fins.

ATHOS COSTA DE FARIA

## SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso I, letra "f", do mesmo dispositivo legal e considerando ser objetivo da instituição a promoção e incentivo de programas de intercâmbio cultural, artístico e científico, conforme previsto no inciso VIII, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

I - Autorizar a concessão de apoio da Secretaria de Estado de Cultura, para a apresentação do Grupo Conspiração Styles no "Summer Street Dance Festival", a realizar-se no Balneário do Camborjú, Santa Catarina, nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2001, mediante fornecimento de passagens terrestres, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural desta Secretaria, constante do Processo nº 150.000.061/2001.

II - Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
Em 22 de janeiro de 2001

PROCESSO: 150.001505/2000

INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, no valor estimado de R\$384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº 00013/2001-SEC, no valor de R\$38.300,00 (TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS), para fazer face ao pagamento de despesas com serviços com fornecimento de energia elétrica, bem como despesas decorrentes de instalação de pontos de energia e serviços adicionais, para atender esta Secretaria e seus Próprios Culturais.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001506/2000

INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor estimado de R\$372.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº 00014/2001-SEC, no valor de R\$20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS), para fazer face ao pagamento de despesas com serviços com fornecimento de água e esgotos, bem como despesas decorrentes de instalação e serviços adicionais, para atender esta Secretaria e seus Próprios Culturais.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001507/2000

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - BRASIL TELECOM S/A

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa TELEBRASÍLIA - BRASIL TELECOM S/A, no valor estimado de R\$283.200,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº 00015/2001-SEC, no valor de R\$28.300,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS), para fazer face ao pagamento de despesas com serviços de telefonia, bem como despesas decorrentes de instalação e serviços adicionais, para atender esta Secretaria e seus Próprios Culturais.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001508/2000

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA CELULAR S/A

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, no valor estimado de R\$31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº 00012/2001-SEC, no valor de R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), para fazer face ao pagamento de despesas com serviços de telefonia móvel celular, para atender esta Secretaria.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2001

Cancela incentivos concedidos às empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, e

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, § 2º e 3º.

Considerando que a empresa infra indicada violou o pressuposto no § 2º do art. 27 do Decreto acima referido:

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa:

RORIZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - Processo nº 160.004.153/99

Através da EXCLUSÃO da empresa da Resolução nº 43/00 - CPDI/DF, de 29/07/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 124 de 30 de junho de 2000.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do processo relativo ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para as providências de execução de distrato e conseqüente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRO/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, que é concedido à empresa para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar seja dado conhecimento à empresa RORIZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
Em 18 de janeiro de 2001

PROCESSO Nº : 193.000.009/2001

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DF  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas nos autos e com fulcro nos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29/11/94 e de acordo com o estabelecido nos incisos II e IV do artigo 39, combinado com inciso I do artigo 38, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida em favor de Tereza Cristina Esmeraldo de Oliveira, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e seu respectivo pagamento, no valor de R\$ 241,56 (Duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente a Folha Suplementar nº 01/2001, correndo a despesa à conta do PT 1912201008502.0022, Natureza da despesa 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, onde existem recursos.

MARÍLIA DE BARROS SANTOS

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 22 de janeiro de 2001

PROCESSO Nº : 180.000.043/2001

INTERESSADO : TELEBRASÍLIA TELECOM S/A

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima, no valor inicial de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho 2001NE00005, emitida na modalidade estimativo, para atender despesas com tarifas telefônicas desta Secretaria, no corrente exercício.

A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o "Caput" do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supra.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional, para as providências complementares.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº:	DECISÃO Nº:	REALIZADA EM:
2065ª	172	23.01.2001
PROCESSO Nº : 111.000.047/2001		
INTERESSADO: SEMED/TERRACAP		
RELATOR - Diretor: RICARDO LIMA ESPINDOLA		

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar o Ato do Sr. Presidente desta Empresa, no prazo de 03 (três) dias, que autorizou a despesa no valor R\$ 24.237,40 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), objetivando a aquisição de Vales Transporte para suprir os servidores da Companhia, no período de 10/02/2001 a 09/03/2001, com base nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, inexigibilidade de Licitação, condicionando a realização da despesa na sua totalidade, caso as Empresas Viação Anapolina Ltda, Santa Isabel Transportes e Turismo Ltda, Rápido Planaltina Ltda apresentem as Certidões até 12/02/2001. Caso contrário, excluir do valor acima R\$ 1.397,20 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), correspondente ao valor de compra dos vales das Empresas acima citadas;

SESSÃO Nº:	DECISÃO Nº:	REALIZADA EM:
2065ª	174	23.01.2001
PROCESSO Nº : 111.000.211/2000		
INTERESSADO: GOVERNO DO DF		
RELATOR - Diretor: DALMO ALEXANDRE COSTA		

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar nos termos dos Artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, inexigibilidade de licitação, a autorização dada pelo Sr. Presidente para realização de despesa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face a despesas com publicação de matérias de interesse da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP no Diário Oficial do Distrito Federal para o exercício de 2001, correndo esta despesa à conta do Programa de Trabalho 23.131.3200.8505-0001 - Funcionamento da TERRACAP, elemento 3490 - Publicidade e Propaganda;

HERMAN BARBOSA  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 24 de janeiro de 2001

Processo nº 699/91

Despacho nº 013/00-DGA (AP)

Assunto: Revisão de aposentadoria, conforme Portaria nº 003, de 19 de janeiro de 2001

Interessado: Antônio João da Silva

No uso da atribuição a mim delegada pelo art. 1º, inc. VII, da Portaria nº 104, de 14 de julho de 2000, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do servidor acima nominado, no valor de R\$736,57 (setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), condicionando o seu pagamento à existência de recursos em dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal.

FRANCISCO SOLANO ULHÔA BOTELHO

INFORMAÇÃO Nº 4/2001-DGA (AA)

Processo nº 98/99

Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação - Condomínio do Bloco "G" da SQS 315

AUTORIZO a realização de despesa e a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor de CONDOMÍNIO DO BLOCO "G" DA SQS 315, na modalidade ESTIMATIVA, com fulcro no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

## INFORMAÇÃO Nº 21/2001

Processo nº 349/96

Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação - ECT  
 AUTORIZO a realização de despesa e a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor do ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, na modalidade ESTIMATIVA, com fulcro no artigo 25, caput da Lei nº 08.666/93.  
 Brasília-DF, 23 de janeiro de 2001  
 MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
 Presidente em exercício

## INFORMAÇÃO Nº 22/2001

Processo nº 94/99

Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação - IMPRENSA NACIONAL - Assinatura de Diários  
 AUTORIZO a realização de despesa e a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da IMPRENSA NACIONAL, na modalidade ESTIMATIVA, com fulcro no artigo 25, caput da Lei nº 08.666/93.

## INFORMAÇÃO Nº 24/2001

Processo nº 2507/2000

Assunto: realização de despesa com dispensa de licitação - confecção da revista do TCDF nº 26  
 RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso VIII do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais), em favor da IMPRENSA NACIONAL, para confecção da revista do TCDF nº 26.  
 Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
 Presidente em exercício

## RETIFICAÇÃO

Na Ata da Sessão Ordinária nº 3550, de 12.12.2000, na parte relatada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, o teor correto da Decisão nº 9688/2000, adotada no Processo nº 2194/00, é o seguinte:  
 PROCESSO Nº 2194/00 - Representação da Comissão Permanente dos Inspectores de Controle Externo (CICE) questionando a constitucionalidade da Lei nº 2583, de 31.08.00, que criou no Quadro de Pessoal do Distrito Federal cargos em comissão a serem preenchidos pelos empregados do complexo administrativo do GDF, que tiveram seus contratos de trabalho declarados nulos pela justiça do trabalho. - DECISÃO Nº 9688/00. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer das Representações apresentadas pela Comissão de Inspectores de Controle Externo e pelo Ministério Público junto à Corte, em face da plausibilidade jurídica de seus fundamentos; II - determinar às 1ª, 2ª e 3ª ICES que realizem, no prazo de noventa (90) dias, Inspeção Especial junto aos Órgãos e Entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal, a fim de relacionar os nomeados para o exercício dos cargos em comissão criados pela Lei nº 2583, de 31.08.2000, devendo ser informado, dentre outros esclarecimentos, o nome, data de nomeação, bem como se o mesmo teve seu anterior contrato de trabalho anulado pela Justiça do Trabalho; III - dar ciência das Representações em exame ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Senhor Secretário de Governo, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, informando-lhes que dispõem do prazo de trinta (30) dias, para, querendo, oferecerem as informações consideradas oportunas acerca da questionada constitucionalidade da Lei nº 2583, de 31 de agosto de 2000.

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 24 DE JANEIRO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:  
 Designar MARA GOMES, matrícula nº 77.784-6, Diretor da Diretoria de Programação e Controle para substituir a Subsecretária de Planejamento e de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNE-05, no período de 15 de janeiro de 2001 a 30 de janeiro de 2001, por motivo de férias de seu titular.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:  
 I - AFASTAR, nos termos do art. 147, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada ao Distrito Federal por força do artigo 5º, da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, LEONARDO DE FARIA E SILVA, pelo prazo de duração dos trabalhos da Comissão instituída pelo Decreto nº 21.891, de 29 de dezembro de 2000.

II - DESIGNAR o Secretário-Adjunto de Transportes do Distrito Federal e Presidente da Comissão criada pelo Decreto aludido no inciso anterior, JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo cargo de Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, durante o afastamento do respectivo titular.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e considerando o que consta do processo nº 054-001.011/2000, resolve:

1. ALTERAR o Decreto de 22 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 244, de 26/12/2000, que promoveu ao posto de primeiro-tenente do QOPM o então segundo-tenente ITAMAR RAMIN NEVES, para considerá-lo promovido ao mesmo posto, em ressarcimento de preterição, a contar de 25 de agosto de 1999, nos termos do artigo 60, parágrafos 4º e 5º, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com o artigo 4º, alínea "a", e 9º, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e com os artigos 40 e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982.  
 2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, para conhecimento e providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR  
 Em 24 de janeiro de 2001

PROCESSO Nº: 053.000.005/2001; INTERESSADO: MARCELO TEIXEIRA DANTAS - CAPITÃO QOBM/Comb. e Outros; AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DO PAÍS EM VIAGEM DE ESTUDOS.

1. Autorizo, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977, o afastamento do País,

com destino ao Canadá - o Capitão QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Matrícula nº 00330-1, e os Soldados BM Júnior César de Lima Moraes, matrícula nº 05073-3 e Carlos Alberto Dias de Oliveira, matrícula nº 07616-1, para frequentar o curso de Adestramento de Cães-Guia de Cegos, na "Fondation MIRA", no período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2001, com ônus conforme processo em referência.

2. Publique-se e encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 010.000.033/2001; INTERESSADO: PAULO LOURENÇO DA SILVA - CAPITÃO QOBM/ESPECIALISTA/MANUTENÇÃO, DA RESERVA REMUNERADA - MATRÍCULA: 01675-6; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterado pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001, c/c o artigo 3º §2º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993, a contar de 29/12/2000, com base de cálculo parcial, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Capitão BM), contando com 01 (um) ano e 20 (vinte) dias.  
 2. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## RETIFICAÇÃO

No Decreto publicado no DODF nº 146, de 01 de agosto de 2000, página 67, da Secretaria de Estado de Educação:

ONDE SE LÊ: Nomear ISABEL CRISTINA VESPA DOS SANTOS, matrícula nº 93.726-6...

LEIA-SE: Nomear ISABEL CRISTINA VESPA DOS SANTOS, matrícula nº 48.127-0...

No Decreto publicado no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2000, página 11, da Secretaria de Estado de Educação:

ONDE SE LÊ: Exonerar, a contar de 07 de julho de 2000, MARIA GORETE NEVES FARIAS...

LEIA-SE: Exonerar, a contar de 03 de julho de 2000, MARIA GORETE NEVES FARIAS...

No Decreto publicado no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2000, página 21, da Secretaria de Estado de Educação:

ONDE SE LÊ: Nomear ROSA DE BRITO ROSA, matrícula nº 71.961-7...

LEIA-SE: Nomear ROSA DE BRITO ROSA...

No Decreto publicado no DODF nº 26, de 05 de fevereiro de 1999, página 13, da Secretaria de Estado de Educação:

ONDE SE LÊ: Nomear ALEXANDRE PEREIRA PINTO COSTA...

LEIA-SE: Nomear ALEXANDRE PEREIRA...

No Decreto publicado no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2000, página 08, da Secretaria de Estado de Educação:

ONDE SE LÊ: Exonerar, a contar de 02 de outubro de 2000, LUZIA HELENA DE OLIVEIRA SANTANA...

LEIA-SE: Exonerar, a contar de 02 de outubro de 2000, LUIZA HELENA DE OLIVEIRA SANTANA...

No Decreto publicado no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2000, página 36, da Secretaria de Estado de Educação:

ONDE SE LÊ: Exonerar, a pedido, PAOLA DE FÁTIMA SOARES DE ARAGÃO...

LEIA-SE: Exonerar, a pedido, a contar de 19 de outubro de 2000, PAOLA DE FÁTIMA SOARES DE ARAGÃO...

ONDE SE LÊ: Nomear VALÉRIA DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 71.845-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08...

LEIA-SE: Nomear VALÉRIA DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 71.845-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07...

No Decreto publicado no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2000, página 35, da Secretaria de Estado de Educação:

ONDE SE LÊ: Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTIANE MOREIRA ALMEIDA, matrícula nº 35.843-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08...

LEIA-SE: Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTIANE MOREIRA ALMEIDA, matrícula nº 35.843-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07...

No Decreto publicado no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2000, página 11, da Secretaria de Estado de Educação:

ONDE SE LÊ: Nomear SUELY MONTEIRO DE PAULA...

LEIA-SE: Nomear SUELY MONTEIRO DE PAULA...

No Decreto publicado no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2000, página 22, da Secretaria de Estado de Educação:

ONDE SE LÊ: Nomear LUCIENE MARIA DE MENDONÇA FERREIRA...

LEIA-SE: Nomear LUCIENE MARIA DE MENDONÇA FERREIRA, matrícula nº 300.478-3...

No Decreto publicado no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2000, página 44, da Secretaria de Estado de Educação:

ONDE SE LÊ: Exonerar RIVELINO ALMEIDA CAVALCANTE...

LEIA-SE: Exonerar RIVELINO ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula nº 67.777-9...

## SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores Antônio Geoge Galeano da Silva, Matric. nº 07.541-8, como representante da RA-I, Maria de Lourdes Pereira da Silva, Matric. 96.976-1, Secretária Administrativa da Subadministração da Granja do Torto, Efigênia Fernandes Dias, Matric. nº 66.864-8, Professora e Diretora Social da Creche Pioneira da Subadministração da Vila Planalto, como representantes no processo da Eleição para Conselheiros Tutelares.

EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2001

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I- Designar os servidores PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, mat. nº 107.181-5, Chefe da Assessoria de Planejamento, MOACIR DE ALMEIDA, mat. nº 93.978-1, Assessor de Gabinete, BRAZ JOSE DE OLIVEIRA, mat. nº 91.560-2, Inspetor de Obras e LILIANE FARIA DE BRITO, matrícula nº 93.979-X, Secretária Administrativa da DROSP, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem Comissão Seletiva de Traillers, Quiosques e Similares.  
 II- Fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 25 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA ARAÚJO, matrícula nº 95.711-9, Diretora da Divisão Regional de Desenvolvimento Social/DRDS, como representante desta RA-XI, junto ao Conselho dos Direitos Da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

FRANCISCO PIRES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Administração Regional, aprovado através do Decreto nº 16.247 de 29/12/94 e considerando a Circular nº 007/2001/GAB/SAR/GAG de 22/01/2001, resolve: INDICAR a servidora ALAMARQUE BERNARDES ROCHA DE PAULA, matrícula nº 98.198-2, Diretora da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, como representante desta RA-X, para tratar de assuntos relacionados aos Direitos da Criança e dos Adolescentes.

DIVINO ALVES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 18 DE JANEIRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE - RAXVIII, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 20 inciso XXIV do Decreto 16.244 de 28 de novembro de 1994, e conforme o que preceitua o parágrafo único, artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 149.001.509/2000, resolve: CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO DE SÁ, matrícula 107.041-X, Diretor da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional do Lago Norte, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, por atuar em diligência externa nesta Unidade Administrativa, Indenização de Transporte prevista no Decreto supramencionada.

MARCO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4 DE 15 DE JANEIRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE - RAXVIII, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 20 inciso XXIV do Decreto 16.244 de 28 de novembro de 1994, e conforme o que preceitua o parágrafo único, artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 149.000.001/2001, resolve: CONCEDER ao servidor CLAUDIO PONTES JUNQUEIRA, matrícula 46379-5, Assistente da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional do Lago Norte, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, por atuar em diligência externa nesta Unidade Administrativa, Indenização de Transporte prevista no Decreto supramencionada.

MARCO LIMA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JANEIRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 em seu Art. 53 Inciso XXXIII, resolve: PRORROGAR, a pedido da Comissão de Sindicância instituída pela Ordem de Serviço de 05 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 176 página 82 de 13 de setembro de 2000, por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referente ao processo nº 142.001.031/2000.

RONEY TANIOS NEMER

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 16 DE JANEIRO DE 2001

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei nº 423, de 23 de março de 1993, resolve: Conceder Indenização de Transporte as servidoras relacionadas abaixo:  
-Ana Rita Bonifácio Bonne Santos, Chefe de Apoio às Instituições Sociais/Aux. Adm. Pública mat. 43.988-6, no período de 01.10.1999 à 31.05.2000.  
-Piedade Maria de Jesus Barboza, Chefe de Apoio ao Desenvolvimento Social, mat. 95.458-6, no período de 01.10.1999 à 30.04.2000.  
-Simone Pires de Oliveira, Diretora da Divisão de Desenvolvimento Social, mat. 95.488-8, no período de 01.10.1999 à 31.03.2000.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

PROCESSO: 143.000.024/2000

INTERESSADO: ADAIR HELENA FRANCO BRAGA E OUTROS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecemos dívida de despesas de exercícios findos anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, no valor de R\$ 7.233,48 (Sete mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), referente a indenização de transporte, diferenças salariais e acerto de contas, conforme cálculos da Seção de Pessoal. Autorizo a Emissão e liquidação da Nota de Empenho à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 040.122.0100.8502.0059 - Administração de Pessoal - RA-XIII, Natureza da Despesa: 319092 - Despesa de Exercícios Anteriores, Fonte: 100, em favor de Adair Helena Franco Braga e outros, CPF: 222.632.841-68. Publique-se e encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças, para providências complementares.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JANEIRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e e considerando a Circular 7/2001-GAB/SAR/GAG, resolve: Indicar ANTÔNIO RIBEIRO DE SALES como representante da Administração Regional de Taguatinga, e EDNA MARIA DE CARVALHO BARBOSA como representante da Subadministração de Águas Claras, para participarem da reunião do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2001.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 23 JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado o disposto no artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, nos Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, nº 21.687, de 07 de novembro de 2000, e tendo em vista o teor do Decreto nº 21.816, de 07 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 38 da Lei nº 8.112/90, resolve:

1. Designar ROSÂNGELA SOUZA DE FARIAS, matrícula nº 97.811-6, para substituir ADILSON MARIZ DE MORAES, Chefe da Divisão de Administração de Terminais da Secretaria de Transportes, no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2001, por motivos de férias regulamentares daquele Titular.  
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 2001

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso III, artigo 33, do Decreto nº 21.833 de 19 de dezembro de 2000, resolve:

- ELOGIAR, e que seja constado em seus assentamentos funcionais, os servidores abaixo relacionados, por sua dedicação, pontualidade, responsabilidade, organização e competência no desempenho de suas funções, por ocasião do evento "VILA DO PAPEI NÓEL - NATAL DA PAZ", no período de 17 à 27 de dezembro de 2000:

- Aida Menezes dos Santos, matrícula nº 106.421-5;
- Ana Lúcia Fonseca Alves, matrícula nº 106.491-6;
- Antônio de Souza Filho, matrícula nº 39.125-5;
- Antônio Galdino da Rocha, matrícula nº 39.111-5;
- Aritanan Lima da Silva, matrícula nº 95.481-0;
- Benedito José Jaime Bonifácio, matrícula nº 106.506-8;
- Bruna Teresa Neiva, matrícula nº 106.464-9;
- Bruno Bueno Meira, matrícula nº 106.425-8;
- Bruno do Vale Araújo, matrícula nº 94.261-8;
- Caetana Franarin Alves, matrícula nº 106.518-1;
- Carlos Henrique Guimarães de Lima Rocha, matrícula nº 106.085-6;
- Célia Beatriz Melo Silva, matrícula nº 106.500-9;
- Cíntia da Silva Santos, matrícula nº 106.517-3;
- Cláudia Pereira Sobral, matrícula nº 106.493-2;
- Eliane de Sá Brasil Borges, matrícula nº 39.183-2;
- Elisângela Bonifácio Belchior, matrícula nº 106.476-2;
- Eva Maria de Miranda Pereira, matrícula nº 95.290-7;
- Fabrício R. Del Giudice Pereira, matrícula nº 106.487-8;
- Fernando Garcia Vitorino, matrícula nº 106.467-3;
- Francisco Wellington M. de Menezes, matrícula nº 56.280-7;
- Geraldo Francisco de Castro, matrícula nº 39.210-3;
- Irami Luna de Castro, matrícula nº 39.103-4;
- Ierval Miranda de Araújo, matrícula nº 95.128-5;
- Iva Maria de Jesus, matrícula nº 95.990-1;
- James Borralho Gama, matrícula nº 106.310-3;
- João Americo Corrêa da S. Rocha, matrícula nº 106.505-8;
- Jorge de Jesus, matrícula nº 106.498-3;
- José Gonçalves Ribeiro Neto, matrícula nº 106.086-4;
- José Lourenço de Oliveira, matrícula nº 39.096-8;
- Josenilma Tavares Mariani, matrícula nº 106.504-1;
- Leandro Nóis Rico Torres, matrícula nº 106.510-6;
- Leonardo Gomes Salomão, matrícula nº 106.472-X;
- Leopoldo A. Evangelista Ramos, matrícula nº 95.626-0;
- Lilian Bezerra Couto, matrícula nº 106.470-3;
- Luís Rodrigues dos Santos, matrícula nº 95.655-4;
- Luís Rufino Freitas Filho, matrícula nº 97.514-1;
- Luiz Eduardo Funke Lopes, matrícula nº 96.511-1;
- Luiz Gonzaga de Souza, matrícula nº 52.667-3;
- Marcos Borges de Oliveira, matrícula nº 106.542-4;
- Maria Bastos Martins, matrícula nº 97.620-2;
- Maria Cristina Rodrigues, matrícula nº 50.970-1;
- Maria Estela Lins da Silva Nunes, matrícula nº 95.429-2;
- Maria Ferreira Dieb, matrícula nº 95.558-2;
- Marta Cléria Lima, matrícula nº 95.163-3;
- Mauro Andrade de Jesus, matrícula nº 39.153-0;
- Mônica Mércia da Silva, matrícula nº 95.418-7;
- Paulo Resende Ferreira, matrícula nº 39.155-7;
- Raquel Cardoso Machado, matrícula nº 98.419-1;
- Robert Magrini de Andrade, matrícula nº 97.517-6;
- Roberto Rodrigues da Silva, matrícula nº 97.516-8;
- Rose Meire Bustamante dos Santos, matrícula nº 96.980-X;
- Sebastião Márcio Guimarães, matrícula nº 106.422-3;
- Síntia C. V. de Macedo França, matrícula nº 106.465-7;
- Vanildo Guedes de Freitas, matrícula nº 95.573-6;
- Vera Lúcia Veloso Gianini, matrícula nº 95.270-2;
- William Eustáquio de Carvalho, matrícula nº 98.611-9.

CARLOS EDIL FORTES

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 2001

A SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 144, de 27 de dezembro de 2000, publicada no DODF nº 246, de 28 de dezembro de 2000, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO	
LUIZ MOURÃO FARIAS	21.780-8	ST	2º	28/12/1995 25/12/2000	a
MARIA RITA R. SOUZA BATISTA	26.400-8	SEAS	3º	01/11/1995 29/10/2000	a

MARLI DO VALE C. MACHADO	32.983-5	SEAS	2º	12/11/1995 09/11/2000	a
EVANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA	33.017-5	RA-XIV	2º	18/11/1995 15/11/2000	a
JUCIRENE PEREIRA COSTA	33.018-3	SDECT	2º	18/11/1995 15/11/2000	a
MAGNEY VIEIRA DOS S. DUARTE	43.490-6	RA-XII	2º	11/09/1995 08/09/2000	a
EVÂNIA DE ARAÚJO	43.665-8	RA-XV	1º	24/11/1994 22/11/1999	a
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	80.099-6	SGA	2º	26/09/1995 23/09/2000	a
LUIZ CARLOS U. DE AZAMBUJA	96.762-X	SEDUH	6º	25/05/1995 22/05/2000	a
BETY DE FÁTIMA MELO	99.002-7	SEDUH	1º	29/03/1979 26/04/1984 27/04/1984 24/04/1989 25/04/1989 23/04/1994 24/04/1994 22/04/1999	a
JOSÉ DO NASCIMENTO	102.382-9	SEAS	3º	10/06/1993 08/12/1998	a
ADELIAS ALMEIDA PONCE	102.661-5	SEAS	3º	15/08/1994 13/08/1999	a
LÁZARO RODRIGUES DE GODOI	102.913-4	SEAS	3º	13/11/1994 11/11/1999	a
EROCILDES DONATO MESQUITA	103.094-9	SEAS	3º	04/10/1995 01/10/2000	a
EDNA CARDOSO RIOS VALDEZ	103.134-1	SEAS	3º	02/12/1995 29/11/2000	a
MARIA DAS DORES R. DA SILVA	103.144-9	SEAS	3º	02/12/1995 29/11/2000	a
LEILA CLÁUDIA GONÇALVES	103.151-1	SEAS	3º	02/12/1995 29/11/2000	a
CANDIDA ROSÁLIA M. DE FREITAS	103.180-5	SEAS	3º	02/12/1995 29/11/2000	a
MARIA PAULA DOS REIS	103.950-4	SEAS	1º	01/09/1994 30/08/1999	a
JURANDI ROSENDO DOS SANTOS	104.114-2	SEAS	1º	10/08/1995 07/08/2000	a
SALVADOR PINTO CARDOSO	105.309-4	SEMARH	4º	08/11/1994 06/11/1999	a
SEBASTIÃO VICENTE A. DE OLIVEIRA	105.311-6	SEMARH	4º	25/03/1995 22/03/2000	a
MERCEDES MARIA AUGUSTO	105.312-4	SEMARH	4º	31/03/1995 28/03/2000	a
ALBERICO FRANCISCO DE SOUZA	105.316-7	SEMARH	3º	04/02/1993 02/02/1998	a
EVANDO FERREIRA LOPES	105.321-3	SEMARH	2º	15/07/1995 12/07/2000	a

LEDAMAR SOUSA RESENDE  
Substituta

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 60, DE 24 DE JANEIRO DE 2001.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve: Designar RUI DIAS DE CARVALHO, matrícula nº 46.348-5, para substituir MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, matrícula nº 24.465-1, Supervisor, Símbolo DFG-11, da Célula de Esclarecimento de Normas da Gerência de Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2001, por motivo de férias regulamentares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Designar JANILDO NUNES DA MOTA, matrícula nº 31.117-0, para substituir EDSON DE SOUZA, matrícula nº 39.256-1, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Serviços e Materiais da Diretoria de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no período de 1º a 30 de dezembro de 2000, por motivo de férias regulamentares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETARIA  
Em 18 de janeiro de 2001

Ratificar, com base no art. 26 da Lei 8.666/93, o ato praticado pelo Subsecretário de Apoio Operacional, de reconhecimento de inexibilidade de licitação, para contratação de serviços da empresa Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

EURIDES BRITO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

- Determinar a apuração de fatos relatados e documentados pela Gerência Regional de Ensino de Recanto das Emas sobre o cumprimento do calendário de reposição das aulas no Centro de Ensino Fundamental 101 de Recanto das Emas.
- Constituir Comissão para cumprimento desta Ordem de Serviço.
- Indicar os servidores abaixo-relacionados para compor a Comissão:  
-Lany Carine de O. Guimarães - matrícula 300.102-4;  
-Hilda Maria de Almeida - matrícula 36.285-9;  
-Flávia Melgaço de Campos - matrícula: 25.984-5.
- Determinar que o prazo para apresentação do Relatório Final seja até 25/01/2001.
- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES  
Substituta

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2001

O Subsecretário de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 09 de agosto de 2000, RESOLVE, conforme determina o art. 149 da Lei nº 8.112/90, designar Luzia Medeiros Simões, matrícula nº 26.238-2, Jair Luiz Tavares, matrícula nº 67.458-3, Luiz Gonzaga da Rocha, matrícula nº 59.055-X, Cláudia Denis Alves da Paz, matrícula nº 58.995-0, Ana Carla Di Pace Maranhão Araújo, matrícula nº 46.013-3, Tereza Cristina Moreira Vilhena, matrícula nº 54.799-9, Maria José de Sousa, matrícula nº 23.663-2, Luiz Henrique Elias, matrícula nº 43.799-9, Sílvia Amélia Granjeiro do Amaral, matrícula nº 24.468-6, Marcelo Henrique Kronenberger, matrícula nº 52.392-5, Iranilde Gomes Lima, matrícula nº 25.247-6 e Maria do Socorro Fonseca de Almeida, matrícula nº 46.653-0, para, sob a presidência do primeiro formarem Comissões Processantes incumbidas de apurarem os fatos constantes dos processos números: 082.010324/98, 082.002772/99, 082.009257/2000, 082.006492/2000, 082.004547/2000, 082.000308/2000, 082.012134/2000, 082.001130/96, 082.001708/2000, 082.006143/2000, 082.012567/99, 082.011064/99, 082.011105/99, 082.010007/99, 082.004517/93, 080.001518/2000, 082.012698/99, 082.008531/99, 080.004761/2000, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Ordem de Serviço, cabendo ao Presidente designar o secretário das Comissões, em cada caso.

JOSÉ PEREIRA COELHO  
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 2001

O Subsecretário de Apoio Operacional Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 09 de agosto de 2000, resolve:

- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 10.072,54 ( dez mil, setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, relativo a ressarcimento de salário e encargos sociais do servidor ALBENES FRANCISCO SOUZA, referente aos meses de novembro e dezembro/2000, conforme processo nº 080.003357/2000
- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.416,14 ( dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatorze centavos), em favor da ERCY ANTONIA DA SILVEIRA FLORES, referente ao Auxílio Funeral do ex-servidor CIRIO FLORES FILHO, conforme processo nº 080.006671/2000

JOSÉ PEREIRA COELHO  
Substituto

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 2001.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, resolve:

- Conceder LICENÇA NOJO à servidora ALTINA CORDEIRO DE SOUZA, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 22.753-6, pelo período de 31/12/2000 a 07/01/2001, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90, conforme Registro nº 050.481/2001.
- Conceder LICENÇA NOJO à servidora ANA KARLA L. DA FONSECA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 29.330-X, pelo período de 05/01/2001 a 12/01/2001, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90, conforme Registro nº 051.900/2001.

AUTORIZAR a Limitação de Atividades aos servidores abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Função
080.007751/2000	Ruy Belisario dos Santos Júnior	33.294-1	MG2Q-GT3
080.007750/2000	Aneir Adriano Rodrigues de Lima	25.923-3	MG3Q
080.006395/2000	Jessilene Teixeira Garcia	62.766-6	MG2Q-GT3
080.006381/2000	Tânia Alacoque Leite	27.042-3	MG1Q
080.006382/2000	Marli de Fátima Cambraia e Alencar	48.297-8	MG1Q-GT3

AUTORIZAR a REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE 02 (duas) horas diárias, para acompanhamento de dependente deficiente à servidora MARIA OLIVIA BARBOSA PERES, matrícula nº 23.932-1, a contar de 10/11/2000.

AUTORIZAR a REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE 02 (duas) horas diárias, para acompanhamento de dependente deficiente à servidora LILIAN MÔNICA CÂNDIDA REIS, matrícula nº 59.823-2.

AUTORIZAR a REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE 02 (duas) horas diárias, para acompanhamento de dependente deficiente à servidora ALESSANDRA PASSOS DE QUEIROZ CAVALCANTI, matrícula nº 35.493-7.

MARIA APARECIDA R.GOMES

## SECRETARIA DE SAÚDE

### DIRETORIAS REGIONAIS DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JANEIRO DE 2001

A DIRETORA DA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, item 4, alínea c, da Portaria nº 11/2000, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2000, resolve:  
AUTORIZAR o afastamento da servidora Marileide Barbosa de Moraes, Agente Administrativo, matrícula 123.188-0, por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de casamento, nos termos do artigo 97 da Lei 8.112/90, no período de 29/12/2000 a 05/01/2001.

CRISTIANE HENRIQUES DE PAIVA LOPES TEIXEIRA DANTAS

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO: 063000029/2001  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida  
INTERESSADO: Ednaldo Felício Barbosa

A vista das instruções contidas nos autos e com base nos artigos 80 e 81, do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor de R\$340,12 (trezentos e quarenta reais e doze centavos), em favor do servidor Ednaldo Felício Barbosa, no elemento de despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho 10.122.0100.8502.0042 da Administração de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 21, DE 24 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto N.º 21.816, de 12.12.2000, publicado no DODF n.º 237 de 14.12.2000 e o que consta no Memo 018 / CDS / GUARÁ, resolve:  
Designar a servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA MAIA, matrícula n.º 107204-8 Assistente, para substituir TEREZINHA DE JESUS ROCHA BARBOSA, matrícula n.º 104540-7, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 12 de Gerente do Centro de Desenvolvimento Social do Guará, da Diretoria de Assistência Social do Distrito Federal, no período de 05.02.2001 a 06.03.2001, por motivo de férias regulamentares da Titular.

PAULO CESAR CARVALHO OLIVIERI

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o inciso II, do art. 7º, aprovado pelo Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar RAIMUNDA NONATA CESAR DO NASCIMENTO, matrícula nº 31.652-0, para substituir NATAL DE SOUSA SILVA, matrícula 23.729-9, Chefe da Seção de Saúde do Centro de Observação da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Código DFG-05, no período de 10.01 a 29.01.2001, em virtude de férias regulamentares.

Designar GENÉSIO GRACIO DE QUEIROZ, matrícula nº 25.688-9, para substituir PAULO MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula 20.864-7, Chefe da Seção de Ensino e Adestramento Profissional da Divisão de Assistência ao Interno do Núcleo de Custódia de Brasília da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Código DFG-05, no período de 10.01 a 08.02.2001, em virtude de férias regulamentares.

Designar ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 23.580-6, para substituir MAURÍCIO GONÇALVES DA CUNHA, matrícula 23.584-9, Diretor da Divisão de Assistência ao Interno do Núcleo de Custódia de Brasília da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Código DFG-10, no período de 10.01 a 08.02.2001, em virtude de férias regulamentares.

Designar MARCO TÚLIO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 34.270-X, para substituir JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, matrícula 23.653-5, Diretor do Centro de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Código DFG-11, no período de 10.01 a 08.02.2001 em virtude de férias regulamentares.

Designar COSME AUGUSTO DOS S. RAUZIS, matrícula nº 58.533-5, para substituir CARLOS ALBERTO S. SANTOS, matrícula 25.644-7, Chefe do Serviço de Preparação e Transcrição de Dados da Coordenação de Informática da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Código DFG-10, no período de 15.01 a 29.01.2001 em virtude de férias regulamentares.

Designar JOSÉ HILÍDIO VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 23.530-X, para substituir DAVID FAGUNDES CORDEIRO, matrícula 93.299-X, Diretor do Centro Integrado de Telecomunicações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Código DFG-11, no período de 22.01 a 05.02.2001, em virtude de férias regulamentares.

Designar RUFINO FRANCISCO LOPES, matrícula nº 19.230-9, para substituir CARLOS HUGO DA SILVA, matrícula 23.475-3, Chefe da Seção de Operações de Rádio I do Centro Integrado de Telecomunicações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Código DFG-02, no período de 10.01 a 29.01.2001, em virtude de férias regulamentares.

Designar JOSUÉ GONZAGA OLIVEIRA, matrícula nº 35.947-5, para substituir PEDRO RECKZIEGEL, matrícula 27.640-5, Chefe da Seção de Operações de Rádio III do Centro Integrado de Te-

lecomunicações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Código DFG-02, no período de 11.01 a 09.02.2001, em virtude de férias regulamentares.

Dispensar VICÊNCIA OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 38.603-0, de substituir WALDEMAR DE ALMEIDA VASCONCELOS, matrícula 31.871-X, Chefe da Seção de Operações de Rádio V do Centro Integrado de Telecomunicações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Código DFG-02, no período de 10.01 a 29.01.2001.

Designar MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 25.667-6, para substituir WALDEMAR DE ALMEIDA VASCONCELOS, matrícula 31.871-X, Chefe da Seção de Operações de Rádio V do Centro Integrado de Telecomunicações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Código DFG-02, no período de 11.01 a 29.01.2001, em virtude de licença médica.

Designar SAMUEL MACEDO SILVA, matrícula nº 31.622-9, para substituir GUILHERME FRANCISCO GUIMARÃES, matrícula 23.420-6, Diretor da Divisão de Material do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Código DFG-11, no período de 15.01 a 29.01.2001, em virtude de férias regulamentares.

ATHOS COSTA DE FARIA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 723, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora ANA CLÁUDIA DANTAS CONCEIÇÃO, matrícula nº 01.124-X, pelo período de 09/12/2000 a 07/01/2001, com base no Artigo 83 da Lei 8.112/90.

ALMIR MAIA RIBEIRO

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 18 de janeiro de 2001

PROCESSO: 0052-000.045/2000

INTERESSADO: IVANY DE BARROS E OUTROS

ASSUNTO: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores

À vista da instrução contida nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, relativamente ao pagamento da folha suplementar de DEZEMBRO/2000 Versão 28 - Exercícios Findos, no valor de R\$ 334.684,27 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), em favor de Ivany de Barros e Outros, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 06.122.0100.8502.0033 - Administração de Pessoal da Polícia Civil no valor de R\$ 334.288,27 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) e 3490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Subtítulo 06.122.0100.8504.0030 - Concessão de Benefícios a Servidores no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), da Unidade Orçamentária 24105 - Polícia Civil do Distrito Federal.

Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS  
Substituto

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Decreto n.º 15.060, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora LUCIMEIRE BRAGANÇA DE VASCONCELOS PESSOA, matrícula n.º 25.049-X, Técnica de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente, a contar da data desta Portaria.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

- 1 - Constituir Subcomissão de Análise dos Relatórios de Impacto Ambiental Complementar - RIACs, relativos à implantação dos Condomínios Village Alvorada I, processo nº 190.000.546/ 2000 e Village Alvorada II, processo nº 190.000.566/ 2000, localizados na RA XIV - São Sebastião, composta pelos servidores: Marco Antônio de Souza Salgado, matr. 105.100-8, Renan de Oliveira Lopes, matr. 105.090-7 e Isaiás da Silva Pereira, matr. 105.136-9, sendo a mesma presidida pelo primeiro membro;
- 2 - Essa subcomissão terá o prazo de 30 dias, a contar da data de realização da respectiva Audiência Pública, para a conclusão da análise e entrega de seu parecer, a esta SEMARH, conforme prevê o Art. 13 do Decreto nº 18.913, de 15/ 12/ 97.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 01-000.048/01; Favorecido: CEB - Companhia Energética de Brasília; Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); Objeto: atender despesa com fornecimento de energia elétrica para o ed. Sede da CLDF, no corrente exercício; Amparo Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 19/01/2001, pelos ordenadores de despesas, Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 19/01/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁEXTRATO DO TERMO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA E  
PERMISSÃO DE USO

PROCESSO N.º: 000.300.109.07/87; PARTES: DF/ Administração Regional do Guará - RA-X, Waldomiro de Oliveira; OBJETO: O DISTRITO FEDERAL, autoriza o Permissionário Cedente a transferir o direito do imóvel ou área constante no item 1.4, para a mesma finalidade; PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente TRANSFERÊNCIA entrará em vigor na data de sua assinatura, expirando-se no prazo de 10 ( dez ) anos, não reconhecendo o DISTRITO FEDERAL, a partir da assinatura do presente Termo, o direito a ocupação por prazo indeterminado; VALOR E RECONHECIMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO: O NOVO PERMISSIONÁRIO recolherá, mensalmente, aos cofres do DISTRITO FEDERAL, até o 5º ( quinto ) dia útil do mês subsequente ao vencido, com preço público, a importância de R\$ 40,08 ( quarenta reais e oito centavos ), equivalente a R\$ 4,64 ( quatro e sessenta e quatro ) UFIR, por m² ao mês, a ser paga a partir da assinatura deste Termo; REGULARIDADE FISCAL: A assinatura condiciona-se à apresentação pelo NOVO PERMISSIONÁRIO de certificado de regularidade fiscal, expedido pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; REGISTRO E PUBLICAÇÃO: É da competência da 1ª Subprocuradoria do Distrito Federal, o registro em livro próprio e a publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, do presente Termo para sua eficácia, às expensas da Administração; a publicação resumida do presente Termo é condição indispensável para sua eficácia perante terceiros; FORO: É eleito o Fórum de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo; DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2000; SIGNATARIO: pelo Distrito Federal: DIVINO ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional do Guará, pela permissão: WALDOMIRO DE OLIVEIRA na qualidade de permissionário cedente e AMAZONAS ABRAHÃO RABELO, na qualidade de novo permissionário.

SECRETARIA DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO

## CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 28/01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE NEGATIVOS DE SEGUNDA GERAÇÃO DE 980 AMPLIAÇÕES FOTOGRAFICAS. Grupo 97. Abertura: 01/02/01 às 09:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

## CONVITE Nº 29/01

Objeto: REPAROS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL. Grupo 97. Abertura: 01/02/01 às 10:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

## CONVITE Nº 30/01

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE GRUPO MOTOR GERADOR. Grupo 97. Abertura: 01/02/01 às 11:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

## CONVITE Nº 31/01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES, FORNECIMENTO DE PÉÇAS, EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE HIDROSTÁTICO E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS. Grupo 97. Abertura: 01/02/01 às 15:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 24 de janeiro de 2001  
DORNELIO LEMOS DO PRADO  
Comissão Permanente de Licitação de Convite  
Vice-Presidente

AVISO DE RECURSO  
CONCORRENCIA N.º 46/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, conforme prescreve o § 3º do Art. 109, da Lei 8.666/93, que as empresas Biobrás S/A e White Martins Gases Industriais S/A interuseram recurso contra o Resultado de Habilitação da Concorrência em epígrafe. Informamos, ainda, que os autos encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.

Brasília, 24 de janeiro de 2001  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Vice Presidente

BANCO DE BRASÍLIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que os imóveis a seguir relacionados referente à Concorrência DIRAD/CPLIC-022/2000 foram alienados às seguintes pessoas: Item 23 - ROSIMARIA ROSA CAIXETA pelo valor de R\$ 13.000,00; Item 24 - LUCIANA IMELDA FERREIRA pelo valor de R\$ 11.000,00; Item 57 - PERYVALDO LOPES BANDEIRA pelo valor de R\$ 23.300,00; Item 72 - JOÃO LEAL DE ALMEIDA pelo valor de R\$ 23.500,00; nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

PAULO RENATO BRAGA  
Assistente

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL  
DIRETORIA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2/2001

Processo: 082.016665/96 - Partes: SEDF X UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA/UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - Assinatura: 22.01.2001 - Vigência: 3 anos - Objeto: Regular as relações entre a Universidade Católica de Brasília - UCB e a SEDF, para fins de cooperação mútua. - Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva - p/ UCB: Guy Capdeville.

## SECRETARIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.009812/2000	08.12.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de dornase alfa, ampola 2,5mg
060.002985/2000	08.12.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de nelfinavir cápsula 250mg
060.007564/2000	19.01.2001	Art.24 Inciso X	Locação, mediante contrato do 6º, 7º, 8º e 9º andares, perfazendo uma área de 3.200 m² do Edifício das Pioneiras Sociais
060.007625/2000	19.01.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de tolcapone comp. 100mg
060.008329/2000	19.01.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de fenilefrina 10mg/ml e outro

060.007352/2000	19.01.2001	Art. 25 Inciso I	Assinatura da Datalegis - Banco de Informações Jurídicas pelo período de 12 meses
060.005067/2000	19.01.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de materiais destinados a equipamentos Bennett
060.008325/2000	22.01.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de cefepima pó para sol. inj. 1g (cloridrato)
060.005104/2000	22.01.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de frascos coletores de 1000ml para aspiradores de marca Pro Médico
060.007228/2000	22.01.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de amifostina 500mg
060.007275/2000	22.01.2001	Art.80 e 81 do Decreto 16.098, 29.11.94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 c/c o item II do Artigo 39	Reconhecimento de dívida junto à Telebrasil
061.009436/2000	08.12.2000	Art. 25 Caput	Prestação de serviço de conserto em equipamento Storz
061.009480/2000	08.12.2000	Art. 25 Caput	Prestação de serviço de conserto em equipamentos Hopkins
060.006637/2000	04.01.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de interferon beta 1 a 6.000.000 UI

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE

### AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITES

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Preço
108/01	060007465/00	07/02/01	08:30	Minociclina comp. 100mg e outros	1,00
111/01	061042573/00	07/02/01	09:00	Ressuscitador pulmonar manual	1,00
109/01	060003572/00	12/02/01	16:30	Kit p/sistema injetor	1,00
120/01	060006586/00	12/02/01	17:00	Manutenção elevadores	1,00
112/01	060006326/00	13/02/01	16:30	Tyvex mylar	1,00
110/01	060005065/00	13/02/01	17:00	anticorpos	1,00
061/01	061009170/00	16/02/01	17:00	Pera de borracha e outros	1,00
062/01	060004193/00	19/02/01	08:30	Cabo intermediário de oxímetro	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

### TOMADAS DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Preço
052/01	061006048/99	19/02/01	15:30	Construção de central rede de frio	2,00
058/01	060007808/00	19/02/01	15:30	Cateter e outros	2,00
055/01	060006033/00	20/02/01	10:00	Aparelho locomotor	2,00
042/01	060002280/00	20/02/01	14:30	Cobas mira multicubetas	2,00
059/01	060008321/00	20/02/01	15:30	Aparelho ph esofágico e outros	2,00
060/01	060007287/000	20/02/01	16:30	Abridor boca e outros	2,00
056/01	060002627/00	21/02/01	09:00	Pedido interno de material	2,00
064/01	060005740/00	21/02/01	10:00	Funil analítico e outros	2,00
063/01	061010963/99	21/02/01	14:30	Solda e outros	2,00
020/01	060004177/00	19/02/01	10:00	Mobiliário hosp. P/HRG e posto de saúde do Gama	2,00
022/01	061005811/00	19/02/01	11:00	Equip. p/manutenção de caldeiras	2,00
044/01	061030695/00	19/02/01	14:30	Aquisição de material	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

### CONCORRÊNCIAS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Preço
005/01	063000235/00	02/03/01	09:00	Homogeneizador de sangue e outros	8,00
006/01	060004770/00	02/03/01	10:00	Luva cirúrgica e outros	8,00
009/01	060002741/00	02/03/01	14:30	Aparelhos raios x com arco em C	8,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Concorrências em epígrafe estão à

disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 24 de janeiro de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

### AVISOS DE NOVA ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 333/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de TP333/00, processo 060001910/00, objetivando a construção do CAISA/DF, será realizada no dia 19/02/01, às 09:00.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 118/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de TP118/00, processo 061011958/99, objetivando a aquisição ap. conexão estéril e outros será realizada no dia 16/02/01, às 16:00.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 327/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que foi NEGADO o pedido de impugnação da firma Geoplan Assessoria Planejamento e Perfurações e que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de TP327/00, processo 061007455/00, objetivando construções e serviços será realizada no dia 14/02/01, às 16:30.

Brasília, 24 de janeiro de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

### AVISOS DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº 349/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa BAUMER S/A interpôs recurso contra o resultado de adjudicação referente a licitação aberta na modalidade de TP 349/00, proc. 060005427/00.

### CONVITE Nº 4/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa Laboratório Teuto Brasileiro Ltda interpôs recurso contra o resultado referente a licitação aberta na modalidade de CV004/01, proc. 061009996/00.

Brasília, 24 de janeiro de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

### AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 271/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi REVOGADA por interesse da administração a licitação aberta na modalidade de TP271/00, proc.061.000210/00, objetivando a aquisição de microcomputador.

Brasília, 24 de janeiro de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 56/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de CC056/00, Proc. 061012913/99 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS:  
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FIRMAS INABILITADAS:  
EMSA EQUIPAMENTOS MÉDICOS S/A  
MICROMEDICAL MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
SP MÉDICA CIENTÍFICA E COMERCIAL LTDA

Brasília, 24 de janeiro de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

### CONVITES

EDITAL Nº CV003/01 - PROC. 060004281/00  
Vencedora/Item/Valor  
DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - 01 - R\$ 48.600,00  
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - 02, 03, 04, 07 - R\$ 3.885,60  
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA. - 05 - R\$ 4.400,00  
Desclassificada/Item  
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - 06  
OBS:- Foi sugerido a revogação do item 06 e o encerramento do item 08.

## TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº TP 356/00 - PROC. 060.004377/00  
 Vencedora/Item/Valor  
 GUERBET PRODS. RADIOLÓGICOS LTDA - 01 - R\$ 2.150,00  
 JUSTEÇA IMAGEM DO BRASIL S/A - 02, 04 - R\$ 51.000,00  
 CRISTALIA PRODS. QUIM. FARM. LTDA - 03 - R\$ 5.055,00  
 BAXTER HOSP. LTDA - 06 - R\$ 6.000,00  
 AGLON COM. E REP. LTDA - 07 - R\$ 20.300,00  
 FARMACE IND. QUIM. FARM. CEARENSE LTD - 08 - R\$ 7.200,00  
 Obs: Foi sugerida a revogação do item 05.  
 EDITAL Nº TP 360/00 - PROC. 061.009486/00  
 Vencedora/Item/Valor  
 FARMACE IND. QUIM.-FARM. CEARENSE LTDA - 05,06 - R\$ 10.760,00  
 JP IND. FARMACEUTICA S/A - 09 - R\$ 11.800,00  
 RECOMATH COM. DE MAT. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA - 07 - R\$ 8.100,00  
 Obs: Foi sugerida a revogação dos itens 01,02,03,04,08,10,11,12.

Brasília, 24 de janeiro de 2001  
 ALBERTO HERSZENHUT  
 Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º 004/2001-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e OFF LIGHT AUTOMAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2001; OBJETO: Prestação de serviços para implementação completa do Projeto de Administração de Demanda em Planaltina-DF; VALOR DO CONTRATO: R\$ 521.992,56 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 32 (trinta e dois) meses; PRAZO DE VIGÊNCIA: 33 (trinta e três) meses contados de sua assinatura; PROCESSO N.º 093.001.570/2000-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA e pela OFF LIGHT: JORGE LUIZ FARAH; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2000-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e PIRELLI CABOS S.A.; DATA DA ASSINATURA: 23/01/2001; OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 09 (nove) meses, a contar da data de seus vencimentos; PROCESSO N.º 093.001.220/1999-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO e pela PIRELLI: LUDGERO JOSÉ PATARO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/2000-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e TSI SISTEMAS INDUSTRIAIS S.A.; DATA DA ASSINATURA: 23/01/2001; OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 06 (seis) meses, a contar da data de seus vencimentos; PROCESSO N.º 093.001.220/1999-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO e pela TSI: ADRIANO MARCUS SOARES D'ASSUNÇÃO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2000-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 23/01/2001; OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de seus vencimentos; PROCESSO N.º 093.001.220/1999-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO e pela TERRAPLAN: CARLOS BERTO DA COSTA; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que receberá até às 10:00 horas do dia 13/02/2001, os invólucros contendo os documentos de habilitação relativos à TPS 001/2001-CEB, para a prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO CENTRAL DA CEB, destinados à CEB. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais). Demais informações através dos telefones 325-2972 / 325-2953 ou pelo telefax 225-3549.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2001  
 KARINE FARIA MACHADO  
 Presidente Substituta

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/00

PROCESSO N.º 113.036.196/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERVENG CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA - OBJETO: acréscimo de serviços elencados no processo, suplementando o valor em R\$ 148.927,85 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). - DATA DA ASSINATURA: 12.01.2001.

#### RESULTADO FINAL CONVITE Nº 1/2001

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado Final do Convite supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Areas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 23 de janeiro de 2001  
 COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, 2º andar do Ed. sede, sala 213, fone: 312-3606, os seguintes editais:

Tomada de Preços n.º 001/2001  
 Data de Abertura: 14 de fevereiro de 2001, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos)  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), relacionados nos itens a seguir: Item 01 - ligações interregionais (Região I e III), Item 02 - ligações intra-regionais (Região II) e Item 03 - ligações internacionais.  
 Valor Do Edital: R\$ 8,00 (oito reais).  
 Tomada de Preços n.º 002/2001  
 Data de Abertura: 15 de fevereiro de 2001, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos)  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço telefônico móvel celular (SMC), ao Detran/DF - Sistema Digital.  
 Valor Do Edital: R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos).

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2000  
 ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER  
 Presidente

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA GERAL

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 1/2001

OBJETO: Concessão de uso de dependências de imóveis da Polícia Civil do Distrito Federal, para fins de exploração dos serviços de lanchonete.

A CEL informa que, de acordo com o artigo 109, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, sagraram-se vencedores os seguintes participantes:

ADÉLIA ROSALINA DE SOUSA item 03;  
 VICENCIA BARRETO DA SILVA item 15;  
 NORMA SUELY JUSTINO EVARISTO item 09;  
 ROSANGELA SILVA DE SOUSA itens 19 e 20;  
 PEDRO LYRÁ CAVALCANTE item 25;  
 LUCIANO LYRA CAVALCANTE item 02, e  
 SANTA CLARA DISTRIBUIDORA item 01.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 2001  
 SAVIO TOLÊDO CAVALLARI  
 Presidente

## SECRETARIA DE CULTURA

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 3/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa M. C. VALADARES-ME; Processo 150.000044/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "DANÇA DO ENCOBERTO", programado para os dias 27/01/2001 às 21:00 horas e 28/01/2001 às 20:00 horas; ficando reservado o dia 26/01/2001 a partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$5.320,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARCONI CORDEIRO VALADARES; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 4/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa M. C. VALADARES-ME; Processo 150.000045/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "MARY - TIPO NO DINÃ", programado para os dias 02 e 03/02/2001 às 21:00 horas e 04/02/2001 às 20:00 horas; ficando reservado o dia 01/02/2001 a partir das 13:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$5.320,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARCONI CORDEIRO VALADARES; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 82/99

Processo nº 193.000.460/99 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, e o Instituto de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Agrário - IEPAGRI, Objeto: Prorrogar até 30/06/2001 o prazo de vigência do Convênio n.º 82/99; Data de Assinatura: 27/12/2000; Vigência: O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/06/2001; Valor: R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais); Nota de Empenho n.º 99NE00392; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U.O.: 21201; Natureza da Despesa: 349092; Data de Emissão: 27/12/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Perseu Fernando dos Santos; Diretor Presidente Substituto; P/Conveniente: Antônio Carlos Felix Ribeiro; Presidente, Itiberê Saldanha Silva; Diretor Administrativo Financeiro, Ana Maria Resende Junqueira, Coordenadora.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 79/99

Processo nº 193.000.456/99 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, e o Instituto de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Agrário - IEPAGRI, Objeto: Prorrogar até 30/06/2001 o prazo de vigência do Convênio n.º 79/99; Data de Assinatura: 27/12/2000; Vigência: O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/06/2001; Valor: R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais); Nota de Empenho n.º 99NE00390; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U.O.: 21201; Natureza da Despesa: 349036; Data de Emissão: 27/12/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Perseu Fernando dos Santos; Diretor Presidente Substituto; P/Conveniente: Antônio Carlos Felix Ribeiro; Presidente; Itiberê Saldanha Silva; Diretor Administrativo Financeiro; João Batista Soares; Coordenador.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 80/99

Processo nº 193.000.457/99 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, e o Instituto de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Agrário - IEPAGRI, Objeto: Prorrogar até 30/07/2001 o prazo de vigência do Convênio n.º 80/99; Data de Assinatura: 27/12/2000; Vigência: O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/07/2001; Valor: R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais); Nota de Empenho n.º 99NE00391; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U.O.: 21201; Natureza da Despesa: 349020; Data de Emissão: 27/12/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Perseu Fernando dos Santos; Diretor Presidente Substituto; P/Conveniente: Antônio Carlos Felix Ribeiro; Presidente, Itiberê Saldanha Silva; Diretor Administrativo Financeiro, José Mauro da Silva Diogo, Coordenador.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 84/2000

Processo nº 193.000.240/2000 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, Sociedade Brasileira de Computação; Objeto: Prorrogar até 27/01/2001 o prazo de vigência do Convênio n.º 84/2000; Data de Assinatura: 27/12/2000; Vigência: O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura; Valor: R\$ 7.000,00 ( sete mil reais ); Nota de Empenho n.º 2000NE00374; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 19573100025020001; Fonte de Recursos: 100; U.O.: 21201; Natureza da Despesa: 349020; Data de Emissão: 23/10/2000; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Perseu Fernando dos Santos; Diretor Presidente Substituto; P/Conveniente: Maria Elenita Menezes Nascimento.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 76/98

Processo: 193.000.112/96 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Sociedade de Amigos do Jardim Zoológico - AMEZOO, com a intervenção do Jardim Botânico de Brasília - JBB; Objeto: Prorrogar até 05/05/2001 o prazo de vigência do Convênio n.º 076/98; Valor: R\$ 44.891,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais); Nota de Empenho: n.º 98NE00218; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005720760001; Fonte de Recurso: 104; Código: U.O 21201; Elemento: 349039; Data de Emissão: 05/08/98; Data de Assinatura: 01/11/2000; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Marília de Barros Santos, Diretora-Presidenta; P/Conveniente: Barbusse Pires Leal, Presidente; Solange Maria Beraldo Ribeiro, Diretora Financeira; Francisco das Chagas e Silva, Coordenador; P/Interveniente: Anajúlia Elizabete Heringer Salles, Diretora-JBB/DF

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 76/98

Processo: 193.000.112/96 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Sociedade de Amigos do Jardim Zoológico - AMEZOO, com a intervenção do Jardim Botânico de Brasília - JBB; Objeto: substituir o Coordenador do projeto referente ao Convênio n.º 076/98; Valor: R\$ 44.891,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais); Nota de Empenho: n.º 98NE00218; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005720760001; Fonte de Recurso: 104; Código: U.O 21201; Elemento: 349039; Data de Emissão: 05/08/98; Data de Assinatura: 10/01/2001; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Perseu Fernando dos Santos, Diretor-Presidente Substituto; P/Conveniente: Barbusse Pires Leal, Presidente; Solange Maria Beraldo Ribeiro, Diretora Financeira; Carlos Egberto Rodrigues Júnior, Coordenador; P/Interveniente: Anajúlia Elizabete Heringer Salles, Diretora-JBB/DF

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 45/97 (\*)

Processo: 193.000.354/95 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Sociedade dos Amigos do Jardim Zoológico de Brasília - AMEZOO; Objeto: Prorrogar até 29/02/2001 o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação n.º 045/97; Data de Assinatura: 28/08/2000; Vigência: O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura; Valor: R\$ 49.539,81 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos); Nota de Empenho: n.º 97NE00236; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005723330001; Fonte de

Recursos: 002; U.O.: 21201; Elemento: 349039; Emitida em 28/07/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Outorgante: Marília de Barros Santos, Diretora-Presidenta; P/Outorgado: Barbusse Pires Leal, Presidente da Amezoo; Solange Maria Beraldo Ribeiro, Diretora Financeira; P/Coordenador: Marcelo Lima Reis.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 240, de 19 de dezembro

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 91/99

Processo nº 193.000.140/98 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, e a senhora Dirce Mendes da Fonseca, Objeto: Prorrogar até 30/12/2001 o prazo de vigência do Convênio n.º 91/99; Data de Assinatura: 27/12/2000; Vigência: O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/12/2001; Valor: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); Nota de Empenho n.º 98NE00328; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U.O.: 21201; Natureza da Despesa: 349020; Data de Emissão: 03/12/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Perseu Fernando dos Santos, Diretor-Presidente Substituto; P/Conveniente/Coordenadora: Dirce Mendes da Fonseca.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/99

Processo nº 193.000.308/99 - FAPDF; partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, Jimenez & Associados Propaganda Ltda.; Objeto: Prorrogar até 31/03/2001 o prazo de vigência do Contrato n.º 01/99; Data de Assinatura: 31/12/2000; Vigência: O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Contratante: Perseu Fernando dos Santos, Diretor-Presidente Substituto; P/Contratada: Fernando Coelho Jimenez.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 31/97

Processo nº 193.000.323/95 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Objeto: Prorrogar até 31/12/2001 o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação n.º 31/97; Data de Assinatura: 27/12/2000; Vigência: O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2001; Valor: R\$ 56.765,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais); Nota de Empenho n.º 97NE00097; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005723330001; Fonte de Recursos: 002000000; U.O.: 21201; Natureza da Despesa: 349039; Data de Emissão: 28/04/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Perseu Fernando dos Santos, Diretor-Presidente Substituto; P/Conveniente: Antonio Manoel Dias Henriques, Diretor-Presidente, José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro, Eduardo Urbano Troncoso, Coordenador.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 50/97

Processo nº 193.000.270/95 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Objeto: Prorrogar até 08/06/2001 o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação n.º 050/97; Data de Assinatura: 06/12/2000; Vigência: O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 08/06/2001; Valor: R\$ 48.208,50 (quarenta e oito mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos); Nota de Empenho n.º 97NE00326; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005723330001; Fonte de Recursos: 00200; U.O.: 21201; Natureza da Despesa: 349039; Data de Emissão: 01/10/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Outorgante: Marília de Barros Santos, Diretora-Presidenta; P/Outorgado: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor-Presidente; José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues; Diretor-Financeiro; Coordenador, Francisco Augusto Tourinho.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato n.º 5934. ASS.: 18/01/2001. PROCESSO: 092.001539/2000. PARTES: CAESB X HB ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 19/01/2001 e 12/04/2001, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, expirando-se em 19/03/2001 e 11/06/2001, respectivamente. ASSINANTES: P/ CAESB: Antonio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ HB ENGENHARIA LTDA: Hélio Fausto de Souza Júnior.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL EM PROCESSO DE EXTINÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 102-131.725/98. PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação X CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA. ESPECIE: Contrato Padrão n.º 003/98. OBJETO: Prorrogação do prazo do Instrumento Principal por mais 01 (um) ano, contados a partir de 29/12/2000. Recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39, Programa de Trabalho 16.122.0100.2408.0001. FUNDAMENTO LEGAL: art.57§ 1.º, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir de 29/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2000. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: Maria da Glória Rincon Ferreira, em exercício; pela CONTRATADA: CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA: Moisés do Espírito Santo Júnior. Testemunhas: Alice Thomé de Azevedo e Jason Paranhos.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.001.614/99. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 1217/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e MINERADORA SAINT CLAIRE LIMITADA. OBJETO: Aditar o Contrato de Fornecimento de Água Potável sem gás Nº 185/99, datado de 31.12.99, o qual tem como objeto a execução pela CONTRATADA dos serviços de fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros com o consumo estimado de 8.000 (oito mil) garrações para atender no Edifício Sede TERRACAP, localizado no Setor de Administração Municipal, Bloco F, Brasília-DF, visando prorrogar o prazo de vigência do referido ajuste por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do seu vencimento e suplementar recursos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com dispensa de licitação, nos termos do Inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes CONTRATANTES, com autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2061ª Sessão, realizada em 26.12.2000 VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do orçamento de 2001. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30.12.2000. P/CONTRATANTE: Herman Ted Barbosa, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Luigi Arena TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Maria de Lourdes Batista Rodrigues.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1/98  
CONVOCAÇÃO

Processo nº 111.001.245/98

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF e a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, em cumprimento ao item 9, do Edital de Seleção nº 001/98, Processo nº 111.001.245/98, CONVOCAM os classificados, conforme homologação do resultado final, publicado no DODF nº 05, de 08/01/2001, para procederem a escolha dos terrenos, em sessão pública a realizar-se no dia 30/01/2001, às 17 horas, no auditório da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, SRTVS Quadra 701 bloco "K" Ed. Embassy Tower, entrada oeste térreo, a seguir relacionados:

1º Luiz Roberto Rodrigues Lopes, 2º Everaldo Silva Araújo, 3º Elias Ferreira de Lima, 4º Neide Joaquim de Oliveira, 5º Roberto da Cruz Rodrigues, 6º Alberto Gomes da Silva, 7º Ailton Fonseca Matias, 8º Jorge de Novaes Feitosa, 9º Vânia Maria Lourenço, 10º Eugênia Maria Valença de Carli de Almeida, 11º Davi Ferreira de Silva, 12º Ivaí Madalena Pinto, 13º José dos Santos Melo, 14º Washington Soares Moreira, 15º José Carlos Barreto de Souza, 16º Valfredo Francisco dos Santos, 17º Rita de Cássia Cota Pereira, 18º Luiz Gonzaga de Queiroz e Silva, 19º Roberto Luiz Doudement Campos, 20º Mauro Xavier Martins Fontes, 21º Leonidas Pires Neto, 22º Elizete Valadão de Souza Lima, 23º João Bosco de Araújo Ferreira, 24º Maria Helena de Almeida, 25º Ana Lúcia Nunes da Fonseca Leite, 26º José Carlos Saraiva da Luz, 27º Maria de Fátima Monteiro, 28º Sebastião Duque Nogueira da Silva, 29º Maximiano dos Santos Rocha, 30º Carlos Adriano Tavares de Souza, 31º José Raul Ivo, 32º Altair Cardoso Dutra, 33º Maria José Roriz da Silva, 34º Regina Célia Rosa de Santanna, 35º Paulo Roberto Alves Gonzaga, 36º Evandro José de Castro, 37º Maria Vicentina Inácia Rambo, 38º Denise Cristina Aun de Barros, 39º Antônio Aparecido de Oliveira, 40º Marcos Ferreira da Silva, 41º Giovana Chaves Sant'Anna Gomes, 42º José Heitor da Silva Castro, 43º Ranieri da Silva Farias, 44º Amarildo Baptista da Cunha, 45º Ana Iza Martins da Silva, 46º Eduardo Faria Lima, 47º Lucineide de Oliveira Pereira, 48º José Wilson de Macedo, 49º Jeferson Paranhos Santos, 50º Pablo José Sainz Fuentes, 51º Seiji Nakakura, 52º Margarida Feitos Machado, 53º Lozevaldo Monteiro Cruz, 54º Gérson Gregório Filho, 55º Marcelo Pereira da Cunha, 56º André Luis Marques Viana, 57º Kaiser Mark Vidal, 58º Emmanuel Marcos Augusto Silva, 59º Marilda de Souza Doutor, 60º Eliane Pereira Gonçalves Izolan, 61º Denise Marinho de Castro, 62º Sueli Maestri Gomes Cardoso, 63º Roberto da Silva Neto, 64º Wanderley Marcelino de Souza, 65º Antônio José dos Santos Lima, 66º Valéria Rondon Rossi, 67º Marcirio Teodoro da Silva, 68º Vera Lúcia Vilela Dias, 69º Wilson Pereira Maia, 70º Sena Aparecida de Siqueira, 71º José Ricardo Pereira da Silva, 72º Marco Adolfo Rios, 73º Gilma Benedita Ribeiro, 74º José Domingos da Silva Neto, 75º Joaquim Dias de Almeida, 76º Mário César Costa Sampaio, 77º Maria Rezilda Gouveia Camelo, 78º Ricardo Cardoso Alves Meireles, 79º Átila do Vale Nobre, 80º José Augusto Soares de Oliveira, 81º Vagner Fernandes, 82º Victor de Vasconcelos Lins, 83º Fábio de Rodrigues e Sousa, 84º Mário Alcides Medeiros Silva, 85º Isanilde Cavalcante de Araújo, 86º Marcos Tadeu Mickievicz, 87º Dalcilene Souza dos Santos, 88º Lúcio Ronaldo de Sousa, 89º Lycia de Lorena da Silva Coutinho, 90º Paulo César Gomes de Sousa, 91º William Alves de Araújo, 92º Dogival Galdino Lima Júnior, 93º Júlio Romário da Silva, 94º José Jayme Belicha Fonseca, 95º Jurandir Fabijam Alves do Amaral, 96º Euler Calazans Alvarenga, 97º Fernando Pascoal Ribeiro, 98º Adson Ferreira da Rocha, 99º Juscelino Ferreira de Miranda, 100º Ismael Luiz Valadão.

ODILON AIRES HERMAN TED BARBOSA  
Secretário

## Ineditoriais

### ABAS - AÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO SOCIAL

EXTRATO DO ESTATUTO

A ABAS - Ação Beneficente de Amparo Social - é uma entidade civil, religiosa, sem fins lucrativos de duração indeterminada. Sede provisória QE 34 Conjunto C casa 42 - Guará II - DF - Tem como finalidade principal promover assistência social à famílias carentes do DF e entorno, levando alimentos, roupas, calçados e remédios, tem como objetivo reivindicar moradia própria para todos os associados inscritos, defender os interesses de seus associados. É administrada pelo Presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, Representada juridicamente pelo seu Presidente Ariovaldo Milis Almeida, onde todos os associados respondem pelas obrigações contraídas neste Estatuto. Ariovaldo Milis Almeida, Presidente Vitalício.

DAR-387/00

### ALMIR PEREIRA FILHO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a licença de instalação para empreendimento/atividade: Recuperação de área degradada, local: SMDB, conjunto 24, Lago Sul. Foi determinada a elaboração de estudo ambiental. Almir Pereira Filho, responsável técnico.

DAR 0431/2001  
(Of. El. nº ined431)

### ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ACAMPAMENTO DVO - GAMA

EXTRATO DE ESTATUTO

Associação de moradores do Acampamento DVO - Gama (AMADVO), fundada em 22 de junho de 1986, com sede no DVO, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter representativo, sem tempo de duração determinado, organizada para prestar serviço sócio-comunitários, proporcionar condições adequadas nas suas funções de habitar, trabalhar, recrear. Seu quadro social compor-se-á de sócios fundadores, efetivos e beneméritos. A AMADVO - Gama será dirigida pela Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. Compete à presidência representar a Associação em juízo e fora dela. O patrimônio dos sócios de membros da Diretoria não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações diretas ou indiretamente contraídas em nome da associação ou qualquer dos seus elementos. A Diretoria e Conselho Fiscal não serão remunerados. Dissolvida Associação seu patrimônio será destinada a entidade registrada no CNSS.

DAR 459/01

### CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E ADQUIRENTES DO CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA (ASMACH/ABV)

COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES GERAIS PARA O BIÊNIO 2001/2002

AVISO DE REGISTRO DE CHAPA E CANDIDATURAS INDIVIDUAIS

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Regimento Eleitoral Conjunto, aprovado pela RAG nº 8/2000, em 26 de novembro de 2000, e item XI do Edital de Convocação para registro de chapas e candidaturas individuais, enviado a todos os condôminos/associados, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 20/12/2000, e Jornal de Brasília em 18/12/2000, TORNA PÚBLICO à todos os condôminos e associados, que decorrido o prazo final para registro de chapas e candidaturas individuais, oficializaram o pedido de registro a seguinte chapa e candidaturas individuais:

- PARA A DIRETORIA EXECUTIVA DO CABV E DIRETORIA DA AsMAC/ABV:  
CHAPA 1 "UNIÃO E TRANSPARÊNCIA"  
ALBERTO DOS SANTOS LIMA - Síndico do CABV e Diretor-Presidente da AsMAC/ABV  
GAMALIEL DE OLIVEIRA JURUMENHA - Subsídico do CABV e Vice-presidente da AsMAC/ABV  
GERSON ANDRÉ DE SOUSA - Secretário do CABV e da AsMAC/ABV  
GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA NETO - Tesoureiro do CABV e da AsMAC/ABV  
- PARA MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO CONSULTIVO DO CABV:  
101 - RANULFO GUEDES SARAIVA  
102 - JOÃO EUDES DE SABÓIA  
103 - JOSÉ FRANCISCO MINGONE  
104 - SÁVIO RAMOS DE ASSUNÇÃO  
105 - ANTÔNIO FIRMIANO DE JESUS  
- PARA O CONSELHO FISCAL DO CABV:  
201 - SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA  
202 - PAULO FALCOMER  
203 - JOSÉ ARAÚJO CARDOSO  
- PARA O CONSELHO FISCAL DA ASMACH-ABV:  
Nenhuma candidatura individual foi apresentada.

Desta forma, comunicamos que o prazo para impugnação da chapa e candidaturas individuais devidamente registradas, conforme item IV do Edital de Convocação para apresentação de candidaturas, será de 26 de janeiro à 01 de fevereiro de 2001, inclusive. Tal pedido de impugnação deve ser feito por escrito, devidamente fundamentado e endereçado à Comissão Eleitoral, em 02 (duas) vias, sendo protocolado no escritório de administração do Condomínio, sito à Quadra 08, Bloco 22, Lote 01, Sobreloja 01, Sobradinho-DF, dentro do horário comercial. Maiores informações ligue 3871060.

Brasília, 24 de janeiro de 2001  
COSMO PEREIRA GOMES  
Presidente da Comissão Eleitoral

DAR 446/01  
(Of. El. nº INED446)

### COOPINUG - COOPERATIVA DOS INQUILINOS UNIDOS DO GUARÁ

EXTRATO DE ESTATUTO

Denominação - A Cooperativa dos Inquilinos Unidos do Guará - COOPINUG, é uma sociedade de pessoas de natureza civil, de forma e natureza próprias, sem fins lucrativos, não sujeita a falência, responsabilidade ilimitada, Duração por tempo indeterminada, regida pela Lei 3.764/71, Sede - QI 02 Conjunto "R" Casa 34, Guará I, Brasília/DF, Finalidade viabilizar aquisição de moradia própria a preço de custo para seus cooperados. Responsabilidade Os associados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela COOPINUG, ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente. Extingção prerrogativa da Assembléia Geral que poderá dissolver a COOPINUG, na forma prevista neste estatuto e legislação superior vigente, sendo seu patrimônio destinados a seus associados ou herdeiros ou na falta desta estabelecimento pios e culturais, Estatutos Aprovados em AGC realizada em 05 de agosto de 1999, e registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53400006531 em 21 de dezembro de 2000, entrando em vigor e poderão ser reformados quando os membros da diretoria julgar necessários, convocando então uma assembléia Extraordinária. Otávio de Oliveira Júnior, Presidente.

DAR 454/01  
(Of. El. nº INED454)

**SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA  
CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A diretoria do SINDAFIS/DF convoca todos os integrantes da Carreira para Assembléia da Categoria, que realizar-se-á no 01/02/2001 – quinta-feira – às 09:00h, no Auditório do DER. PAUTA: 01 - Informes sobre o veto do PL 1.728/2000; 02 - Deliberar sobre o novo PL 1.790/2000. BRASÍLIA, 23, 01 DE JANEIRO 2001. PAULO ALVAREGUA, PRESIDENTE.

DAR 412/01

(Of. El. nº INED412-1)

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO  
DISTRITO FEDERAL**

SCS – EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO – 7º ANDAR BRASÍLIA -DF TELEFONE 224-3808

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da Empresa Premiere, Distribuidora de Veículos, situada no SIA Sul, Trecho 02, Lote 1430/1440, Brasília DF, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26.01.01, às 08 horas em 1ª convocação, com um terço dos empregados, ou em Segunda convocação, às 09 horas, com qualquer número de presentes, no endereço supra, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e deliberação sobre o trabalho nos domingos do Ano/2001, de acordo com a cláusula 42ª, da CCT, § 4º, inciso II, vigente e MP 1.539, e Lei 1.880 de 20.01.98 b) Assuntos Gerais.

Brasília- DF, 24 de janeiro de 2001  
GERALDA GODINHO DE SALES  
Presidente.

DAR 445/01

(Of. El. nº INED445)

# VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

## TELEFONES DE EMERGÊNCIA



**CORPO DE  
BOMBEIROS  
193**



**POLÍCIA  
190**



**PRONTO-SOCORRO  
192**



**DEFESA CIVIL  
321-1366**

## TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



**ATENDIMENTO AO  
USUÁRIO METRÔ - DF  
353-7373**



**CORDE/DF  
Diretoria de Integração  
do Portador de Deficiência  
1408**



**CVI CENTRO DE VALORIZAÇÃO  
DO IDOSO  
1401**



**DISQUE DETRAN  
1514**



**PROCON  
1512**



**SIACI - Sistema de  
Atendimento ao Cidadão  
156**



**POLÍCIA CIVIL  
147**



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO  
DE BRASÍLIA  
327-4424**



**PLANTÃO DE ÁGUA  
E ESGOTO - CAESB  
195**



**PLANTÃO DE ENERGIA  
ELÉTRICA - CEB  
196**



**SOS CRIANÇA  
1407**



**TRANSPORTES COLETIVOS  
1517**



**OUVIDORIA  
0800 611516**



**DISQUE-DENÚNCIA  
323-8855**



**HOSPITAIS**

**Plano Piloto**

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

**Cidades-satélites**

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guarã - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700